

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 1 de 45)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1857/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 10/05/2022 Início da sessão / disputa de lances: 14 h 00 min do dia 10/05/2022 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 10.649.763,81 (dez milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Luiz Fernando Mancini de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 12.467/2021, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl6@seap.pr.gov.br

- **Telefone:** (41) 3313-6432

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) enviadas por meio eletrônico decondl6@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 2 de 45)

Condições Gerais do Pregão;
b) protocoladas no protocolo da **SEAP**, localizada no **Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná**, em atenção à **Divisão de Licitação/DECON**.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020 pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43 e 45 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 3 de 45)

- Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 4 de 45)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 5 de 45)

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 6 de 45)

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba/Paraná

CEP: 80530-140

Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 7 de 45)

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

6.1.2 As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 8 de 45)

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 9 de 45)

pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 10 de 45)

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 11 de 45)

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 12 de 45)

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 13 de 45)

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital. O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital e o item 6 do Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, por força das alterações advindas da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; Na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a “Sistema GMS” no subitem 12.11, substituindo-a por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à “publicação do resumo no Diário Oficial do Estado” por “disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná”; Cláusula Décima, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade orçamentária” e no “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade participante”, § 1º e inserido § 4º e § 5º); No que tange ao Anexo VIII (Nota de Empenho), excluído os subitens 4.10 e 4.10.1, feita a renumeração e a substituição a menção “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”, por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

**Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro
SEAP/DECON**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 14 de 45)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL** conforme especificações da planilha **ANEXO DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES)**.

1.1.1 É obrigatório constar na proposta de preços a marca, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.1.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.3 O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.1.4 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações detalhadas estão no arquivo “Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades”, Anexo I.I do edital.

1.2.1.1 A contratada deverá fornecer os vasilhames para os garrafões de 20 litros em regime de comodato, para os órgãos que necessitarem, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo após até o integral consumo do seu conteúdo.

1.2.1.1.1 Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato, serão devolvidos vazios ao fornecedor.

Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante e deverão apresentar condição de uso, ou seja, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer outra forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

1.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa;

b) Licença Sanitária da Distribuidora. No caso da licitante não ser a envasadora, deverá apresentar a Licença Sanitária da Licitante onde conste o objeto do certame (água mineral). Caso a empresa vencedora não armazene o produto nas suas dependências, deverá apresentar a licença sanitária do local onde o produto é armazenado.

c) Alvará de funcionamento da Envasadora da marca cotada, em plena vigência;

d) Licença Sanitária da Envasadora do produto, em vigor;

e) Laudo de análise do Laboratório de Análises Minerais (LAMIN) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (art. 25 do Decreto Lei nº 7.841/45);

f) Laudo vigente de análise química e físico-química completa da fonte (art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

g) redação para 2019: Certificado de análise laboratorial microbiológico datado dos últimos 120 (cento e vinte) dias (parágrafo único do art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

h) Portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia concedendo a lavra da fonte (art. 8º do Decreto Lei nº 7.841/45 e art. 43 do Decreto Lei nº 227/67), ou documento equivalente;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 15 de 45)

i) Declaração de que a licitante e o produto ofertado cumprem:

- i.1 PORTARIA DNPM Nº 470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999 - Disciplina o rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral e potável de mesa ¹;
- i.2 RDC ANVISA Nº. 274, de 22 de setembro de 2005 – Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo²;
- i.3 RDC ANVISA Nº. 275, de 22 de setembro de 2005 – Regulamento Técnico de Características Microbiológicas para Água Mineral Natural e Água Natural³;
- i.4 RDC ANVISA n.º 173, de 13 de setembro de 2006 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural⁴.

1 Disponível em: https://www.dnppm-pe.gov.br/Legisla/Port_470_99.htm

2 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0274_22_09_2005.html

3 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/rdc0275_22_09_2005.html

4 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0173_13_09_2006.html

1.2.3 Condições de Fabricação, Transporte e Comercialização:

Deverão atender às disposições do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização de Água Mineral e de Água Mineral Natural, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 173/2006, bem como as disposições contidas nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005 e 275/2005, referentes, respectivamente, ao controle das características mínimas de qualidade e das características microbiológicas da água mineral natural;

1.2.4 Os galões de 20 litros entregues devem estar válidos, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, devendo ser respeitado o contido na Portaria nº 387/2008 do Ministério de Minas e Energia;

1.2.5 Demais exigências aplicadas aos lotes:

- a) Número do registro do Produto na ANVISA, de acordo com Resolução RDC nº 23/2000 – Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
- b) Atender normas vigentes do DNPM/Ministério de Minas e Energia
- c) Atender normas vigentes no Ministério da Saúde;
- d) Fabricante;
- e) Marca; e
- f) Validade do produto.

1.2.6 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Conforme especificação federal adotada para a comercialização do produto. (RDC/ANVISA 275/2005 e 274/2005).

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo do edital.

1.3.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da formalização do pedido pelo órgão ou entidade, nos endereços relacionados no Anexo VI.

1.1.3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 16 de 45)

participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo.

2.2 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços, sendo que as justificativas foram enviadas por e-mail e devidamente juntadas ao protocolado.

2.3 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

2.4 Cada órgão participante do processo em tela enviou sua justificativa individual por e-mail, as quais estão devidamente juntadas ao protocolado.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação dos preços máximos, foi efetuada ampla pesquisa de mercado, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, através de cotação de fornecedores, banco de preços, sistema GMS e internet.

3.2 Foi utilizado como critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA, que constitui a medida de tendência central, representando de uma forma mais robusta os preços praticados, evitando também que o processo reste fracassado / deserto.

3.3 O DECON/DP/COTAÇÃO enviou e-mail a diversos fornecedores, obtendo retorno via e-mail; retorno via Sistema GMS pelos fornecedores. Foram realizadas consultas às ferramentas: Cotação Zênite (cortesia), Fonte de Preços (assinatura) e Menor Preço Compras (Nota Paraná) e websites do ramo a fim de aumentar a amplitude da pesquisa.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto foi parcelado em 45 (quarenta e cinco) lotes, visto que se pretende comprar 4 tipos de água mineral:

4.1.1 água mineral sem gás copo plástico de 200 ml;

4.1.2 água mineral sem gás garrafão de 20l;

4.1.3 água mineral sem gás garrafa 500/510 ml, e;

4.1.4 água mineral gaseificada garrafa 500/510 ml;

4.2 Para 8 regiões diferentes:

4.2.1 Curitiba e Região Metropolitana – lotes 1 à 8;

4.2.2 Litoral do Paraná – lotes 9 à 14;

4.2.3 Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambeí, Castro, Telêmaco Borba – lotes 15 à 21;

4.2.4 Londrina, Apucarana, Arapongas, Cornélio Procopio, Ibiporã, Jacarezinho, Rolândia – lotes 22 à 26;

4.2.5 Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Ivaiporã, Paranavaí, Loanda – lotes 27 à 31;

4.2.6 Cascavel, Foz do Iguaçu, Toledo – lotes 32 à 36;

4.2.7 Francisco Beltrão, Pato Branco, Dois Vizinhos – lotes 37 à 41; e

4.2.8 Guarapuava, União da Vitória, São Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul – lotes 42 à 45.

4.3 Cada um contendo um único item, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, bem como, à Lei Complementar n.º 123/2006. Cabe ressaltar que as regiões foram definidas por cidades próximas em distância, conforme especificações detalhadas no arquivo anexo à este TR, com a finalidade de facilitar a entrega e ampliar a disputa.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 17 de 45)

III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43 e 45; as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

6.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, quais sejam: lotes 02, 04, 06, 08, 11, 13, 17, 19, 21, 24, 29, 34, 39, 44;

6.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições (embalagem original, devidamente lacrada), conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, se não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório, se houver alterações de cor e odor no momento da entrega, se apresentar embalagem danificada, se o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em edital, se o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, se demonstrar contaminação e/ou deterioração;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.1.9 Arcar com as despesas decorrentes de exames laboratoriais dos produtos fornecidos, se detectada alteração nas características, caso o CONTRATANTE julgue necessário;

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 18 de 45)

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 19 de 45)

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de abril de 2022

(Assinado eletronicamente)
Marcia Cucatto
Chefe - SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Josiane Fagundes
SEAP / DECON / DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 20 de 45)

ANEXO I.I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇOS E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 1857/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Protocolo: 2021/183949705

Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)

LOTE 1: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	1.778.168	0,6900	1.226.935,92

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (10.800)
BPChq (4.057)
BPGd (7.500)
BPMOA (3.300)
BPP (72)
BPR (37.800)
BPTran (8.760)
CASA CIVIL (1.500.000)
CEDEC (2.500)
CEP (1.250)
CMPR (6.000)
COGER (1.800)
DEPEN (3.550)
DER (31.250)
DETRAN (9.000)
DPPR (225)
FUNDEPAR (500)
HPM (3.577)
IAT (300)
II-SESP (175)
IML-SESP (250)
IPCE (5.000)
JUCEPAR (1.080)
PGE (750)
PMPR-AJGERAL (58.160)

PMPR-BPEC (600)
PMPR-COPOM (600)
PMPR-CPE (2.880)
RTVE (100)
SEAP (5.000)
SEED (11.280)
SEFA (5.400)
SEJUF (10.000)
SESA-FUNSAUDE (22.500)
SESP (3.000)
SUBPR-1CRPM (19.152)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana (R\$): 1.226.935,92

LOTE 2: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	5.334.508	0,6900	3.680.810,52

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (32.400)
BPChq (12.173)
BPGd (22.500)
BPMOA (9.900)
BPP (216)
BPR (113.400)
BPTran (26.280)
CASA CIVIL (4.500.000)
CEDEC (7.500)
CEP (3.750)
CMPR (18.000)
COGER (5.400)
DEPEN (10.650)
DER (93.750)
DETRAN (27.000)
DPPR (675)
FUNDEPAR (1.500)
HPM (10.733)
IAT (900)
II-SESP (525)
IML-SESP (750)

IPCE (15.000)
JUCEPAR (3.240)
PGE (2.250)
PMPR-AJGERAL (174.480)
PMPR-BPEC (1.800)
PMPR-COPOM (1.800)
PMPR-CPE (8.640)
RTVE (300)
SEAP (15.000)
SEED (33.840)
SEFA (16.200)
SEJUF (30.000)
SESA-FUNSAUDE (67.500)
SESP (9.000)
SUBPR-1CRPM (57.456)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana (R\$): 3.680.810,52

LOTE 3: Água mineral Sem gás, 20litros, Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	30.902	15,9800	493.813,96

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (250)
BPA (75)
BPChq (7)
BPGd (75)
BPMOA (57)
BPP (62)
BPR (36)
BPTran (42)
CASA CIVIL (300)
CEP (250)
CMPR (67)
COGER (37)
DEPEN (3.000)
DER (1.075)
DETRAN (7.500)
DPC (9.750)

DPPR (195)
HPM (993)
IAT (1.050)
IC-SESP (312)
IDR (500)
II-SESP (281)
IML-SESP (287)
JUCEPAR (245)
PGE (900)
PMPR-AJGERAL (231)
PMPR-COPOM (120)
PMPR-CPE (150)
RTVE (225)
SEAB (250)
SECC (151)
SEED (62)
SEFA (375)
SEIL (100)
SEJUF (500)
SESP (625)
SUBPR-1CRPM (767)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Água mineral Sem gás, 20litros, Curitiba e Região Metropolitana (R\$): 493.813,96

LOTE 4: Água mineral Sem gás, 20litros, Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	70.237	15,9800	1.122.387,26

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (750)
BPA (225)
BPChq (23)
BPGd (225)
BPMOA (174)
BPP (188)
BPR (108)
BPTran (126)
CASA CIVIL (900)
CEP (750)

CMPR (203)
COGER (113)
DEPEN (9.000)
DER (3.225)
DPC (29.250)
DPPR (585)
HPM (2.982)
IAT (3.150)
IC-SESP (938)
IDR (1.500)
II-SESP (844)
IML-SESP (863)
JUCEPAR (735)
PGE (2.700)
PMPR-AJGERAL (693)
PMPR-BPEC (10)
PMPR-COPOM (360)
PMPR-CPE (450)
RTVE (675)
SEAB (750)
SECC (453)
SEED (188)
SEFA (1.125)
SEIL (300)
SEJUF (1.500)
SESP (1.875)
SUBPR-1CRPM (2.301)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Água mineral Sem gás, 20litros, Curitiba e Região Metropolitana (R\$): 1.122.387,26

LOTE 5: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	42.740	1,4500 61.973,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (625)
BPChq (1.250)
BPGd (5.000)
BPMOA (1.320)
BPP (17)

BPR (7.200)
BPTran (60)
CEDEC (750)
CEP (2.500)
DETRAN (5.005)
FUNEDAS (25)
HPM (1.125)
IAT (87)
IDR (750)
II-SESP (50)
IPCE (750)
PMPR-AJGERAL (3.487)
PMPR-BPEC (375)
PMPR-CPE (2.500)
RTVE (50)
SEJUF (1.250)
SESA-FUNSAUDE (1.250)
SUBPR-1CRPM (7.314)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml Curitiba e Região Metropolitana (R\$): 61.973,00

LOTE 6: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	128.226	1,4500 185.927,70

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (1.875)
BPChq (3.750)
BPGd (15.000)
BPMOA (3.960)
BPP (53)
BPR (21.600)
BPTran (180)
CEDEC (2.250)
CEP (7.500)
DETRAN (15.015)
FUNEDAS (75)
HPM (3.375)
IAT (263)
IDR (2.250)

II-SESP (150)
IPCE (2.250)
PMPR-AJGERAL (10.463)
PMPR-BPEC (1.125)
PMPR-CPE (7.500)
RTVE (150)
SEJUF (3.750)
SESA-FUNSAUDE (3.750)
SUBPR-1CRPM (21.942)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml Curitiba e Região Metropolitana (R\$): 185.927,70

LOTE 7: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	29.148	1,7500 51.009,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPCq (625)
BPGd (2.500)
BPMOA (660)
BPR (500)
BPTran (60)
CEDEC (250)
CEP (250)
COGER (180)
DEPEN (2.400)
DER (2.250)
DETRAN (4.002)
HPM (300)
IDR (250)
II-SESP (50)
PMPR-AJGERAL (7.470)
PMPR-BPEC (375)
PMPR-CPE (2.500)
SEJUF (1.250)
SESP (2.700)
SUBPR-1CRPM (576)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml Curitiba e Região Metropolitana (R\$): 51.009,00

LOTE 8: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência



ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	87.444	1,7500	153.027,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPCmq (1.875) BPGd (7.500) BPMOA (1.980) BPR (1.500) BPTran (180) CEDEC (750) CEP (750) COGER (540) DEPEN (7.200) DER (6.750) DETRAN (12.006) HPM (900) IDR (750) II-SESP (150) PMPR-AJGERAL (22.410) PMPR-BPEC (1.125) PMPR-CPE (7.500) SEJUF (3.750) SESP (8.100) SUBPR-1CRPM (1.728)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				153.027,00	
LOTE 9: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Litoral - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	109.056	0,7000	76.339,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (26.496) BPMOA (3.120) DEPEN (2.304) SUBPR-1CRPM (77.136)					

VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Litoral (R\$):

76.339,20

LOTE 10: Água mineral Sem gás, 20litros para Litoral - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	1.917	16,5800	31.783,86

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (87)
BPMOA (13)
DEPEN (100)
DPC (780)
DPPR (15)
IC-SESP (25)
IDR (75)
IML-SESP (40)
PGE (15)
SUBPR-1CRPM (767)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Água mineral Sem gás, 20litros para Litoral (R\$):

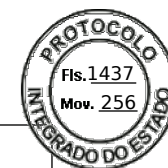
31.783,86

LOTE 11: Água mineral Sem gás, 20litros para Litoral - Ampla Concorrência

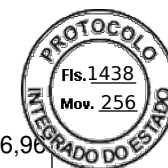
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	5.761	16,5800	95.517,38

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (263)
BPMOA (41)
DEPEN (300)
DPC (2.340)
DPPR (45)
IC-SESP (75)
IDR (225)
IML-SESP (120)
PGE (45)
SEAB (6)



SUBPR-1CRPM (2.301)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Água mineral Sem gás, 20litros para Litoral (R\$):				95.517,38	
LOTE 12: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Litoral - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	16.452	1,5400	25.336,08
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (576) BPMOA (312) SUBPR-1CRPM (15.564)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Litoral (R\$):				25.336,08	
LOTE 13: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Litoral - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	49.356	1,5400	76.008,24
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (1.728) BPMOA (936) SUBPR-1CRPM (46.692)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Litoral (R\$):				76.008,24	
LOTE 14: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para Litoral - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



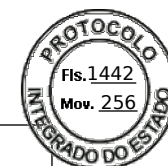
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	5.504	1,7400	9.576,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (624) DEPEN (576) SUBPR-1CRPM (4.304)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para Litoral (R\$):				9.576,96	
LOTE 15: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml -Região de Ponta Grossa - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	19.168	0,7000	13.417,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (1.200) BPR (3.000) DEPEN (2.400) DER (4.848) PMPR-BPEC (1.000) UEPG (6.720)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml -Região de Ponta Grossa (R\$):				13.417,60	
LOTE 16: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Ponta Grossa - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	3.893	16,5800	64.545,94
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

BPMOA (5) BPR (25) DEPEN (540) DER (185) DPC (2.795) DPPR (54) IAT (50) IC-SESP (50) IDR (57) IML-SESP (30) PGE (32) PMPR-BPEC (10) SEAB (60)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 16: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Ponta Grossa (R\$):					64.545,94
LOTE 17: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Ponta Grossa - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	11.694	16,5800	193.886,52
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (16) BPR (75) DEPEN (1.620) DER (555) DPC (8.385) DPPR (162) IAT (150) IC-SESP (150) IDR (173) IML-SESP (90) PGE (98) PMPR-BPEC (30) SEAB (180) UEPG (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 17: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Ponta Grossa (R\$):					193.886,52
LOTE 18: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Ponta Grossa - Cota reservada para ME/EPP					



ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	37.320	1,5000	55.980,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (120) BPR (20.000) DEPEN (600) PMPR-BPEC (100) SUBPR-4CRPM (16.500)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 18: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Ponta Grossa (R\$):				55.980,00	
LOTE 19: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Ponta Grossa - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	111.960	1,5000	167.940,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (360) BPR (60.000) DEPEN (1.800) PMPR-BPEC (300) SUBPR-4CRPM (49.500)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 19: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Ponta Grossa (R\$):				167.940,00	
LOTE 20: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Ponta Grossa - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	17.547	1,8300	32.111,01
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

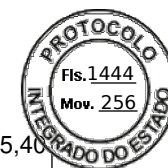
BPMOA (60) DEPEN (600) DER (287) PMPR-BPEC (100) SUBPR-4CRPM (16.500)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 20: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Ponta Grossa (R\$):					32.111,01
LOTE 21: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Ponta Grossa - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	52.643	1,8300	96.336,69
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (180) DEPEN (1.800) DER (863) PMPR-BPEC (300) SUBPR-4CRPM (49.500)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 21: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Ponta Grossa (R\$):					96.336,69
LOTE 22: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml -Região de Londrina - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	90.166	0,6900	62.214,54
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (43.200) BPMOA (2.400) BPR (5.500) COGER (1.440) DEPEN (1.272) DER (8.640) PMPR-BPEC (2.064)					



SUBPR-2CRPM (25.650)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 22: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml -Região de Londrina (R\$):				62.214,54	
LOTE 23: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Londrina - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	9.876	16,2300	160.287,48
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (18) BPA (50) BPMOA (10) BPR (208) COGER (12) DEPEN (958) DER (90) DPC (6.175) IAT (225) IC-SESP (15) IDR (312) IML-SESP (115) PGE (116) PMPR-BPEC (43) SEAB (20) SUBPR-2CRPM (1.409) UNESPAR (100)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 23: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Londrina (R\$):				160.287,48	
LOTE 24: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Londrina - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID.	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	29.639	16,2300	481.040,97

DE MEDIDA: Unitário

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (54) BPA (150) BPMOA (32) BPR (625) COGER (38) DEPEN (2.876) DER (270) DPC (18.525) IAT (675) IC-SESP (45) IDR (937) IML-SESP (345) PGE (349) PMPR-BPEC (129) SEAB (62) SUBPR-2CRPM (4.227) UNESPAR (300)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 24: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Londrina (R\$):					481.040,97
LOTE 25: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Londrina - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	23.436	1,4700	34.450,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (960) BPR (7.000) PMPR-BPEC (14.600) SUBPR-2CRPM (876)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 25: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Londrina (R\$):					34.450,92
LOTE 26: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Londrina - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	



1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	10.390	1,8600	19.325,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (480) BPR (3.000) COGER (288) DEPEN (1.270) DER (1.152) PMPR-BPEC (300) SUBPR-2CRPM (3.900)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 26: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Londrina (R\$):				19.325,40	
LOTE 27: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml -Região de Maringá - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	64.712	0,6800	44.004,16
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (43.200) BPR (3.000) COGER (1.728) DEPEN (3.744) DER (3.480) PMPR-BPEC (360) SUBPR-3CRPM (9.200)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 27: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml -Região de Maringá (R\$):				44.004,16	
LOTE 28: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Maringá - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	10.659	15,4800	165.001,32
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (125) BPA (62) BPR (12) COGER (12) DEPEN (1.675) DPC (6.500) IAT (325) IC-SESP (30) IDR (545) IML-SESP (277) PGE (160) PMPR-BPEC (7) SEAB (142) SUBPR-3CRPM (575) UNESPAR (212)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 28: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Maringá (R\$):					165.001,32
LOTE 29: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Maringá - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	31.991	15,4800	495.220,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (375) BPA (188) BPR (38) COGER (38) DEPEN (5.025) DPC (19.500) IAT (975) IC-SESP (90)					

IDR (1.635) IML-SESP (833) PGE (480) PMPR-BPEC (23) SEAB (428) SUBPR-3CRPM (1.725) UNESPAR (638)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 29: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Maringá (R\$):				495.220,68	
LOTE 30: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Maringá - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	53.566	1,4300	76.599,38
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (2.500) BPR (10.000) DEPEN (1.298) PMPR-BPEC (1.368) SUBPR-3CRPM (38.400)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 30: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Maringá (R\$):				76.599,38	
LOTE 31: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Maringá - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	7.056	1,6600	11.712,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
COGER (288) DEPEN (2.304) DER (960) PMPR-BPEC (1.368) SUBPR-3CRPM (2.136)					

VALOR MÁXIMO DO LOTE 31: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Maringá (R\$):

11.712,96

LOTE 32: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml -Região de Cascavel - Lote exclusivo para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	94.880	0,7100	67.364,80

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (43.200)
 BPFron (30.000)
 BPMOA (2.160)
 BPR (3.000)
 COGER (1.440)
 DEPEN (5.000)
 DER (7.680)
 PMPR-BPEC (2.400)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 32: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml -Região de Cascavel (R\$):

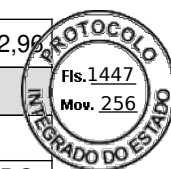
67.364,80

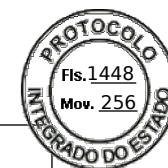
LOTE 33: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Cascavel - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	7.940	17,1800	136.409,20

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (12)
 BPA (62)
 BPFron (100)
 BPMOA (9)
 BPR (12)
 COGER (12)
 DEPEN (1.500)
 DER (135)
 DPC (5.525)
 IAT (150)
 IC-SESP (55)
 IDR (144)





IML-SESP (115) PGE (67) SEAB (42)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 33: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Cascavel (R\$):					136.409,20
LOTE 34: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Cascavel - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	23.847	17,1800	409.691,46
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (38) BPA (188) BPFron (300) BPMOA (29) BPR (38) COGER (38) DEPEN (4.500) DER (405) DPC (16.575) IAT (450) IC-SESP (165) IDR (435) IML-SESP (345) PGE (203) PMPR-BPEC (10) SEAB (128)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 34: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Cascavel (R\$):					409.691,46
LOTE 35: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Cscavel - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	13.364	1,4400	19.244,16

segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
BPFron (3.000) BPMOA (864) BPR (8.000) PMPR-BPEC (1.500)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 35: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Cscavel (R\$):				19.244,16
LOTE 36: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Cascavel - Lote exclusivo para ME/EPP				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	6.776	1,7500 11.858,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
BPFron (2.600) BPMOA (432) COGER (288) DEPEN (156) DER (1.800) PMPR-BPEC (1.500)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 36: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Cascavel (R\$):				11.858,00
LOTE 37: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Região de Francisco Beltrão - Lote exclusivo para ME/EPP				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	5.576	0,7100 3.958,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
BPR (2.000) DEPEN (936) DER (2.640)				

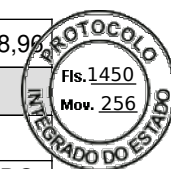
VALOR MÁXIMO DO LOTE 37: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Região de Francisco Beltrão (R\$):				3.958,96	
LOTE 38: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Francisco Beltrão - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	3.600	16,7300	60.228,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (45) BPR (12) DEPEN (362) DER (129) DPC (2.665) IAT (112) IC-SESP (40) IDR (150) IML-SESP (50) SEAB (35)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 38: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Francisco Beltrão (R\$):				60.228,00	
LOTE 39: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Francisco Beltrão - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	10.806	16,7300	180.784,38
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (135) BPR (38) DEPEN (1.088) DER (387) DPC (7.995) IAT (338) IC-SESP (120) IDR (450) IML-SESP (150) SEAB (105)					

PROTÓCOLO

Fls.1450

Mov. 256

INTEGRADO DO ESTADO



VALOR MÁXIMO DO LOTE 39: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Francisco Beltrão (R\$):

180.784,38

LOTE 40: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Francisco Beltrão - Lote exclusivo para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	5.000	1,4700	7.350,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPR (5.000)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 40: Água mineral, Sem gás Garrafa 500 e 510ml para Região de Francisco Beltrão (R\$):

7.350,00

LOTE 41: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Francisco Beltrão - Lote exclusivo para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	864	1,8600	1.607,04

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DEPEN (144)
DER (720)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 41: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Francisco Beltrão (R\$):

1.607,04

LOTE 42: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Região de Guarapuava - Lote exclusivo para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	52.976	0,7600	40.261,76

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (43.200)
DEPEN (1.776)
DER (8.000)

segunda-feira, 04 abril 2022 14:24

Página 24 de 26

VALOR MÁXIMO DO LOTE 42: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO PLÁSTICO, 200 ml - Região de Guarapuava (R\$):

40.261,78

LOTE 43: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Guarapuava - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	3.609	16,7300	60.378,57

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (37)
BPA (62)
DEPEN (655)
DER (325)
DPC (2.015)
IAT (100)
IDR (150)
IML-SESP (80)
PGE (50)
SEAB (60)
UNESPAR (75)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 43: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Guarapuava (R\$):

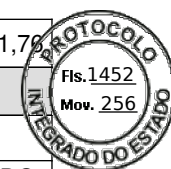
60.378,57

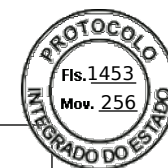
LOTE 44: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Guarapuava - Ampla Concorrência

ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	10.831	16,7300	181.202,63

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (113)
BPA (188)
DEPEN (1.965)
DER (975)
DPC (6.045)
IAT (300)
IDR (450)
IML-SESP (240)





PGE (150) SEAB (180) UNESPAR (225)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 44: Água mineral Sem gás, 20litros para a Região de Guarapuava (R\$):					181.202,63
LOTE 45: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Guarapuava - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade , EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca	2.724	1,8000	4.903,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPEN (144) DER (2.580)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 45: Água mineral Gaseificada Garrafa entre 500 e 510ml para a Região de Guarapuava (R\$):					4.903,20
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):					10.649.763,81

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 21 de 44)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 22 de 44)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.2 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa;

1.4.3 Licença Sanitária da Distribuidora. No caso da licitante não ser a envasadora, deverá apresentar a Licença Sanitária da Licitante onde conste o objeto do certame (água mineral). Caso a empresa vencedora não armazene o produto nas suas dependências, deverá apresentar a licença sanitária do local onde o produto é armazenado.

1.4.4 Alvará de funcionamento da Envasadora da marca cotada, em plena vigência;

1.4.5 Licença Sanitária da Envasadora do produto, em vigor;

1.4.6 Laudo de análise do Laboratório de Análises Minerais (LAMIN) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (art. 25 do Decreto Lei nº 7.841/45);

1.4.7 Laudo vigente de análise química e físico-química completa da fonte (art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

1.4.8 redação para 2019: Certificado de análise laboratorial microbiológico datado dos últimos 120 (cento e vinte) dias (parágrafo único do art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

1.4.9 Portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia concedendo a lavra da fonte (art. 8º do Decreto Lei nº 7.841/45 e art. 43 do Decreto Lei nº 227/67), ou documento equivalente;

1.4.10 Declaração de que a licitante e o produto ofertado cumprem:

1.4.10.1 PORTARIA DNPM Nº 470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999 - Disciplina o rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral e potável de mesa ¹;

1.4.10.2 RDC ANVISA Nº. 274, de 22 de setembro de 2005 – Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo²;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 23 de 44)

1.4.10.3 RDC ANVISA Nº. 275, de 22 de setembro de 2005 – Regulamento Técnico de Características Microbiológicas para Água Mineral Natural e Água Natural³;

1.4.10.4 RDC ANVISA n.º 173, de 13 de setembro de 2006 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural⁴.

1 Disponível em: https://www.dnpm-pe.gov.br/Legisla/Port_470_99.htm

2 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0274_22_09_2005.html

3 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/rdc0275_22_09_2005.html

4 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0173_13_09_2006.html

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,
- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 24 de 44)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1857 Ano: 2021

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **ÁGUA MINERAL**, para atender à diversos órgãos do Estado do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 25 de 44)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 1857/2021, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 26 de 44)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 27 de 44)

**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 962/2021

Item: 8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICL...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - Força Verde	São José dos Pinhais	Avenida das Torres, 650. São Cristóvão	2º Sgt. Mario Sergio mssouza@pm.pr.gov.br	41 3299-1374	43200	0,86	37.152,00
BPCq	BPCHOQUE - SEDE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	bope-p4@pm.pr.gov.br	4133269314	16230	0,86	13.957,80
BPGd	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	30000	0,86	25.800,00
BPMOA	AEROPORTO BACACHERI	Curitiba	Rua Cícero Jaime Bley, s/nº. Bacacheri	CAP MULLER muller_jark@yahoo.com.br	413251-1800	13200	0,86	11.352,00
BPP	BPP - Almoxarifado	Curitiba	Rua Candido Lopes, 133. Centro		3221-4900	288	0,86	247,68
BPR	Batalhão de Polícia Rodoviária	Curitiba	Rua Vital Brasil, 500. Portão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)32819000	151200	0,86	130.032,00
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	35040	0,86	30.134,40
CASA CIVIL	Casa Civil - Almoxarifado	Curitiba	Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº. Centro Cívico	Sheila sheilag@ccivil.pr.gov.br	41-3350-2874	6000000	0,86	5.160.000,00
CEDEC	CEDEC	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Centro Cívico	Maj. Borba planeja@defesacivil.pr.gov.br	32812515	1000	0,86	860,00
CEDEC	CEDEC - CENTRO LOGISTICO ESTADUAL CURITIBA	Curitiba	Rua Sergipe, 1712. Guaíra		33296655	9000	0,86	7.740,00
CEP	COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ	Curitiba	Avenida João Gualberto, 250. Alto da Glória	Andrea Regina Burakoski da Cunha gaa@cep.pr.gov.br		5000	0,86	4.300,00



CMPR	Casa Militar - DTT	Curitiba	Rua Deputado Mário de Barros, 1556. Juvevê	Cap. Murbach	(41) 3210-2901	0	0,86	0,00
CMPR	Defesa Civil	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Centro Cívico	Major Borba planeja@defesacivil.pr.gov.br	(41) 3281-2515	0	0,86	0,00
CMPR	CMP - Corpo de Bombeiros 8º GB - Paranaguá	Paranaguá	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5445. Jardim Samambaia		.	0	0,86	0,00
CMPR	Setor de Transporte Aéreo - STA	Curitiba	Rua Cícero Jaime Bley, s/nº. Bacacheri	Sgt Adaauto	(41) 32563322	0	0,86	0,00
CMPR	-CASA MILITAR	Curitiba	Avenida Cândido de Abreu, s/n. Centro Cívico	Silmara spl-cm@casamilitar.pr.gov.br	3350-2542	24000	0,86	20.640,00
COGER	PMPR/COGER	Curitiba	Rua Jôquei Clube, 414. Prado Velho	CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE coger-p6@pm.pr.gov.br	(041) 3815-1074	7200	0,86	6.192,00
DEPEN	DEPEN* - Almoarifado Piraquara	Piraquara	Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459. Jardim Primavera	Regis regisrodriques@depen.pr.gov.br	41 35893657	14200	0,86	12.212,00
DER	DER - Almoarifado	Curitiba	Avenida Iguaçu, 420. Rebouças	Cristiane Oliveira Procópio compras01@der.pr.gov.br	(41) 3304-81180	15000	0,86	12.900,00
DER	-DER - Curitiba	Curitiba	Rua José Veríssimo, 33. Bairro Alto	Walter Juim Luciano walterluciano@der.pr.gov.br	41-33663411	110000	0,86	94.600,00
DETRAN	DETRAN - Setor de Limpeza e Copa	Curitiba	Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940. Capão da Imbuia		(41) 3361-1188	36000	0,86	30.960,00
DPPR	DPPR - Sede Administração - Mateus Leme	Curitiba	Rua Mateus Leme, 1908. Centro Cívico			900	0,86	774,00
FUNDEPAR	FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1323. Cabral	Eliane Teruel Carmona	041 3250-8100	2000	0,86	1.720,00
HPM	HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - ALMOXARIFADO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. Nascimento / Sd. Selmo / Sd. Moreira hpm.almoarifado@gmail.com	3218-3519	14310	0,86	12.306,60
IAT	IAT - SEDE - REBOUÇAS	Curitiba	Rua Engenheiros Rebouças, 1206. Rebouças		32133700	600	0,86	516,00
IAT	IAT - SEDE 2 - MÉRCES	Curitiba	Rua Desembargador Motta, 3384. Centro			600	0,86	516,00
II-SESP	IIPR - Instituto de Identificação do Paraná	Curitiba	Rua Pedro Ivo, 386. Centro	Fernando ou Ronaldo pp_fernandofabrowski@	041 - 332-2738	700	0,86	602,00



II-SESP	IIPR - Instituto de Identificação do Paraná	Curitiba	Rua Pedro Ivo, 386. Centro	ii.pr.gov.br ou pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br	041 - 332-2738	700	0,86	602,00
IML-SESP	Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado	Curitiba	Avenida Visconde de Guarapuava, 2652. Centro	Mauricio Catitas de Souza almoxa@policiacientifica.pr.gov.br	(41) 3361-7288	1000	0,86	860,00
IPCE	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE-Administrativo	Curitiba	Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020. Capão da Imbuia	Adilson Domingos adilson.d@seet.pr.gov.br	41-3361-7777	20000	0,86	17.200,00
JUCEPAR	JUCEPAR	Curitiba	Rua Barão do Serro Azul, 316. Centro	Bruno Purckote Gonçalves administrativo@jucepar.pr.gov.br	3310-3467	4320	0,86	3.715,20
PGE	PGE - Almoxarifado	Curitiba	Rua Paula Gomes, 145. São Francisco	Boni albonei.mariza@pge.pr.gov.br	(41) 3281-6503	3000	0,86	2.580,00
PMPR-AJGERAL	QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO	<selecione>	Avenida Marechal Floriano Peixoto. Rebouças			2000	0,86	1.720,00
PMPR-AJGERAL	CRS- CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA PMPR	Curitiba	Rua Comendador Fontana, 270. Centro Cívico	Sargento ANDERSON CHARLES DE ARAUJO recrutamento@pm.pr.gov.br	32338022	6000	0,86	5.160,00
PMPR-AJGERAL	AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			224640	0,86	193.190,40
PMPR-BPEC	BPEC Sede e 1º Companhia	Curitiba	Rua Chile, 2220. Rebouças		41-3213-1150	2400	0,86	2.064,00
PMPR-COPOM	COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			2400	0,86	2.064,00
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	11520	0,86	9.907,20
RTVE	RTVE - Rádio e Televisão Educativa do Paraná	Curitiba	Rua Júlio Perneta, 695. Mercês	administracao@rtve.pr.gov.br	41 3331-7475	400	0,86	344,00
SEAP	DEAP - Almoxarifado	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1796. Cabral		3352-2299	0	0,86	0,00
SEAP	SEAP	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Centro Cívico		3313-6076	0	0,86	0,00
SEAP	SAS Campo Mourão	Campo Mourão				0	0,86	0,00
SEAP	SEAP - DETO	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. Centro Cívico	Adriane Zaninelli Barbieri adrianezaninelli@seap.	(41) 3313-6002	0	0,86	0,00



SEAP	SEAP - DETO	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. Centro Cívico	pr.gov.br	(41) 3313-6002	0	0,86	0,00
SEAP	-SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°. Centro Cívico	Iara Benedita Mendes iara.mendes@seap.pr.gov.br	41 3313-6220	20000	0,86	17.200,00
SEED	ALMOXARIFADO-SEED/VILA OFICINAS	Curitiba	Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421. Cajuru	Sandro Bispo sandrobispo@seed.pr.gov.br	(41)3366-7520	45120	0,86	38.803,20
SEFA	ALMOXARIFADO - SEFA	Curitiba	Rua Brigadeiro Franco, 1611. Centro	Ivan ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br	(41) 3235-8023	21600	0,86	18.576,00
SEJUF	SEJU - SECRETARIA DA JUSTIÇA TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, SN. Centro Cívico			40000	0,86	34.400,00
SESA-FUNSAUDE	GAS - Grupo Administrativo Setorial	Curitiba	Rua Piquiri, 170. Rebouças		41-3330-4300	30000	0,86	25.800,00
SESA-FUNSAUDE	SUPERINTENDENCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS	Curitiba	Rua Piquiri, 170. Rebouças			30000	0,86	25.800,00
SESA-FUNSAUDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SAS	Curitiba	Rua Piquiri, 170. Rebouças			30000	0,86	25.800,00
SESP	-SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	Curitiba	Rua Deputado Mário de Barros, 1290. Juvevê	Marcos ou Vanessa glcharello@sesp.pr.gov.br	41 3313-1964	12000	0,86	10.320,00
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	2016	0,86	1.733,76
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	33145414	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	12096	0,86	10.402,56



SUBPR-1CRPM	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão	(41) 3590-1300	12096	0,86	10.402,56
Total do Item:					7112676		6.116.901,36

Item: 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
ADAPAR	ADAPAR - URS Curitiba	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1582. Cabral	Gerson Luiz Lopes Goularte goularte@adapar.pr.gov.br	41-3313-4122	100	13,30	1.330,00
ADAPAR	ADAPAR - DIAL MANUTENÇÃO	Curitiba	Rua João Américo de Oliveira, 330. Cabral	Julio Alves da Silva jasilva@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4175	900	13,30	11.970,00
BPA	BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - Força Verde	São José dos Pinhais	Avenida das Torres, 650. São Cristóvão	2º Sgt. Mario Sergio mssouza@pm.pr.gov.br	41 3299-1374	300	13,30	3.990,00
BPChq	BPCHOQUE - SEDE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	bope-p4@pm.pr.gov.br	4133269314	30	13,30	399,00
BPGd	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	300	13,30	3.990,00
BPMOA	AEROPORTO BACACHERI	Curitiba	Rua Cícero Jaime Bley, s/nº. Bacacheri	CAP MULLER muller_iark@yahoo.com.br	413251-1800	231	13,30	3.072,30
BPP	BPP - Almoxarifado	Curitiba	Rua Candido Lopes, 133. Centro		3221-4900	250	13,30	3.325,00
BPR	1ª CIA do BPRv	Curitiba	Rua Inácio Wichnewski, 67. Orleans	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)3273-6622	44	13,30	585,20
BPR	Batalhão de Polícia Rodoviária	Curitiba	Rua Vital Brasil, 500. Portão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)32819000	100	13,30	1.330,00
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	168	13,30	2.234,40
CASA CIVIL	Casa Civil - Almoxarifado	Curitiba	Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº. Centro Cívico	Sheila sheilag@ccivil.pr.gov.br	41-3350-2874	1200	13,30	15.960,00
CEP	COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ	Curitiba	Avenida João Gualberto, 250. Alto da Glória	Andrea Regina Burakoski da Cunha gaa@cep.pr.gov.br		1000	13,30	13.300,00
CMPR	-CASA MILITAR	Curitiba	Avenida Cândido de Abreu, s/n. Centro Cívico	Silmara spl-cm@casamilitar.pr.gov.br	3350-2542	270	13,30	3.591,00
COGER	PMPR/COGER	Curitiba	Rua Jóquei Clube, 414. Prado Velho	CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE coger-p6@pm.pr.gov.br	(041) 3815-1074	150	13,30	1.995,00



DEPEN	DEPEN* - Almoxarifado Piraquara	Piraquara	Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459. Jardim Primavera	Regis regisrodrigues@depen.pr.gov.br	41 35893657	12000	13,30	159.600,00
DER	-DER - Curitiba	Curitiba	Rua José Veríssimo, 33. Bairro Alto	Walter Juim Luciano walterluciano@der.pr.gov.br	41-33663411	1600	13,30	21.280,00
DER	DER - Almoxarifado	Curitiba	Avenida Iguaçu, 420. Rebouças	Cristiane Oliveira Procópio compras01@der.pr.gov.br	(41) 3304-81180	2700	13,30	35.910,00
DETRAN	DETRAN - Setor de Limpeza e Copa	Curitiba	Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940. Capão da Imbuia		(41) 3361-1188	7500	13,30	99.750,00
DPC	DPC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL	Campina Grande do Sul	AVENIDA DR. JOÃO CANDIDO,, 448. CENTRO	dpcampinagrandesul@pc.pr.gov.br	(41) 36761218	250	13,30	3.325,00
DPC	DPC - 4.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO BRANCO DO	Rio Branco do Sul	RUA DOUTOR ZONY, 18. CENTRO	dpriobrancosul@pc.pr.gov.br	(41) 36522395	250	13,30	3.325,00
DPC	DPC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	Rua Coqueiro, 556. Eucaliptos	dpfazendariogrande@pc.pr.gov.br	(41) 36087200	500	13,30	6.650,00
DPC	DPC- DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	São José dos Pinhais	Rua Joinville, 2402. São Pedro	dpmulhersaojosepinhais@pc.pr.gov.br	(41) 37532050	500	13,30	6.650,00
DPC	DPC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE QUATRO BARRAS	Quatro Barras	AVENIDA DOM PEDRO II,, 132. CENTRO	dpquatrobaras@pc.pr.gov.br	(41) 36725114	500	13,30	6.650,00
DPC	DPC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	Almirante Tamandaré	Rua Coronel João Cândido de Oliveira, 333. Vila Rachel	dpalmirantetamandare@pc.pr.gov.br	(41) 36571220	1000	13,30	13.300,00
DPC	DPC - 5.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE COLOMBO	Colombo	Rua José Cavassin, 81. Centro	dpcolombo@pc.pr.gov.br	(41) 36568600	1000	13,30	13.300,00
DPC	DPC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHAIS	Pinhais	Avenida Camilo di Lellis, 483. Centro	dppinhais@pc.pr.gov.br	83323000	1500	13,30	19.950,00
DPC	DPC - 6.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRAQUARA	Piraquara	RUA VITÓRIO ESCARANTE,, 735. CENTRO	dppiraquara@pc.pr.gov.br	(41) 36732460	1500	13,30	19.950,00
DPC	DPC - DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE ARAUCÁRIA	Araucária	Rua Doutor Honestalio Guimarães, 106. Centro	dpmulheraraucaria@pc.pr.gov.br	(41) 36140500	2000	13,30	26.600,00
DPC	DPC - 3.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAMPO LARGO	Campo Largo	Rua Joanim Stroparo, 786. Vila Bancária	dpcampolargo@pc.pr.gov.br	(41) 32921202	2000	13,30	26.600,00



DPC	DPC - 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	São José dos Pinhais	RUA NORBERTO DE BRITO, 1445. CENTRO	dpsaojosepinhais@pc.pr.gov.br	(41) 32991500	3000	13,30	39.900,00
DPC	DPC - Almoxarifado	Curitiba	Rua Barão do Rio Branco, 399. Centro	Marcelo Pansolin Cardoso die@pc.pr.gov.br saa.almoxarifado@pc.pr.gov.br	3321-8242	25000	13,30	332.500,00
DPPR	DPPR - Sede Administração - Mateus Leme	Curitiba	Rua Mateus Leme, 1908. Centro Cívico			780	13,30	10.374,00
HPM	HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - ALMOXARIFADO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. Nascimento / Sd. Selmo / Sd. Moreira hpm.almoxarifado@gmail.com	3218-3519	3975	13,30	52.867,50
IAT	IAT - SEDE 2 - MÊRCES	Curitiba	Rua Desembargador Motta, 3384. Centro			740	13,30	9.842,00
IAT	IAT - SEDE 3 - SANTO ANTONIO	Curitiba	Rua Santo Antônio, 239. Rebouças			960	13,30	12.768,00
IAT	IAT - SEDE - REBOUÇAS	Curitiba	Rua Engenheiros Rebouças, 1206. Rebouças		32133700	2500	13,30	33.250,00
IC-SESP	Polícia Científica do Paraná - Unidade Central	Curitiba	Avenida Visconde de Guarapuava, 2652. Centro	Daniel Pretti e Jorge Aurélio Perito de Bem iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br	41 - 3281 5582	1250	13,30	16.625,00
IDR	EMATER	Curitiba	Rua da Bandeira, 500. Cabral		3250-2222	2000	13,30	26.600,00
II-SESP	IIPR - Instituto de Identificação do Paraná	Curitiba	Rua Pedro Ivo, 386. Centro	Fernando ou Ronaldo pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br ou pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br	041 - 332-2738	1125	13,30	14.962,50
IML-SESP	Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)	Curitiba	Rua Paulo Turkiewicz, 150. Tarumã	Allan Bento Ribeiro compraspcc@policiacientifica.pr.gov.br	41 3361-7260	1150	13,30	15.295,00
JUCEPAR	JUCEPAR	Curitiba	Rua Barão do Serro Azul, 316. Centro	Bruno Purckote Gonçalves administrativo@jucepar.pr.gov.br	3310-3467	980	13,30	13.034,00
PGE	PGE - Almoxarifado	Curitiba	Rua Paula Gomes, 145. São Francisco	Boni albonei.mariza@pge.pr.gov.br	(41) 3281-6503	3600	13,30	47.880,00
PMPR-AJGERAL	CRS- CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA PMPR	Curitiba	Rua Comendador Fontana, 270. Centro Cívico	Sargento ANDERSON CHARLES DE ARAUJO recrutamento@pm.pr.gov.br	32338022	24	13,30	319,20



PMPR-AJGERAL	QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO	<selecione>	Avenida Marechal Floriano Peixoto. Rebouças			200	13,30	2.660,00
PMPR-AJGERAL	AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			700	13,30	9.310,00
PMPR-BPEC	BPEC Sede e 1ª Companhia	Curitiba	Rua Chile, 2220. Rebouças		41-3213-1150	10	13,30	133,00
PMPR-COPOM	COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			480	13,30	6.384,00
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	600	13,30	7.980,00
RTVE	RTVE - Rádio e Televisão Educativa do Paraná	Curitiba	Rua Júlio Perneta, 695. Mercês	administracao@rtve.pr.gov.br	41 3331-7475	900	13,30	11.970,00
SEAB	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1559. Cabral	Elio Alves Moreira emoreira@seab.pr.gov.br	41 3313-4127	1000	13,30	13.300,00
SECC	SECC - Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura	Curitiba	Rua Ébano Pereira, 240. Centro	Rita Oriana Rolim Chamorro ritarc@secc.pr.gov.br	(041) 3321-4748	0	13,30	0,00
SECC	SECC - Almoxarifado	Curitiba	Rua Ébano Pereira, 240. Centro	Cristiane da Cruz criscruz@secc.pr.gov.br	(41) 3321-4815	604	13,30	8.033,20
SEED	ALMOXARIFADO-SEED/VILA OFICINAS	Curitiba	Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421. Cajuru	Sandro Bispo sandrobispo@seed.pr.gov.br	(41)3366-7520	250	13,30	3.325,00
SEFA	ALMOXARIFADO - SEFA	Curitiba	Rua Brigadeiro Franco, 1611. Centro	Ivan ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br	(41) 3235-8023	1500	13,30	19.950,00
SEIL	SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Curitiba	Avenida Iguaçu, 420. Rebouças	Marcos Luiz Tavarío mtavario@seil.pr.gov.br	41 3304-8554	400	13,30	5.320,00
SEJUF	SEJU - SECRETARIA DA JUSTIÇA TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, SN. Centro Cívico			2000	13,30	26.600,00
SESP	-SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	Curitiba	Rua Deputado Mário de Barros, 1290. Juvevê	Marcos ou Vanessa glcharello@sesp.pr.gov.br	41 3313-1964	2500	13,30	33.250,00
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	156	13,30	2.074,80
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	312	13,30	4.149,60
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.	33145414	312	13,30	4.149,60



SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	br	33145414	312	13,30	4.149,60
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	416	13,30	5.532,80
SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	416	13,30	5.532,80
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	416	13,30	5.532,80
SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	520	13,30	6.916,00
SUBPR-1CRPM	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	520	13,30	6.916,00
Total do Item:						101139		1.345.148,70

Item: 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - Força Verde	São José dos Pinhais	Avenida das Torres, 650. São Cristóvão	2º Sgt. Mario Sergio mssouza@pm.pr.gov.br	41 3299-1374	2500	5,00	12.500,00
BPChq	BPCHOQUE - SEDE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	bope-p4@pm.pr.gov.br	4133269314	5000	5,00	25.000,00
BPGd	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	20000	5,00	100.000,00
BPMOA	AEROPORTO BACACHERI	Curitiba	Rua Cícero Jaime Bley, s/nº. Bacacheri	CAP MULLER muller_iark@yahoo.com.br	413251-1800	5280	5,00	26.400,00
BPP	BPP - Almoxarifado	Curitiba	Rua Candido Lopes, 133. Centro		3221-4900	70	5,00	350,00
BPR	1ª CIA do BPRv	Curitiba	Rua Inácio Wichnewski, 67. Orleans	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)3273-6622	8800	5,00	44.000,00
BPR	Batalhão de Polícia Rodoviária	Curitiba	Rua Vital Brasil, 500. Portão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)32819000	20000	5,00	100.000,00
BPTan	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	240	5,00	1.200,00
CEDEC	CEDEC	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Centro Cívico	Maj. Borba planeja@defesacivil.pr.gov.br	32812515	0	5,00	0,00
CEDEC	CEDEC - CENTRO	Curitiba	Rua Sergipe, 1712. Guaíra		33296655	3000	5,00	15.000,00

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:58

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



CEDEC	LOGISTICO ESTADUAL CURITIBA	Curitiba	Rua Sergipe, 1712. Guaíra		33296655	3000	5,00	15.000,00
CEP	COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ	Curitiba	Avenida João Gualberto, 250. Alto da Glória	Andrea Regina Burakoski da Cunha gaa@cep.pr.gov.br		10000	5,00	50.000,00
DETRAN	DETRAN - Setor de Limpeza e Copa	Curitiba	Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940. Capão da Imbuia		(41) 3361-1188	20020	5,00	100.100,00
FUNEAS	Hospital Anísio Figueiredo (Zona Norte)	Londrina	Rua Odilon Braga, 199. Sebastião de Melo César	Helder Pavinato	43-3376-4600	0	5,00	0,00
FUNEAS	Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (Zona Sul)	Londrina	Rua das Orquídeas, 75. Ouro Branco		43-3374-1900	0	5,00	0,00
FUNEAS	Hospital Regional do Norte Pioneiro	Santo Antônio da Platina	Rua Genor Juliano, 11. Jardim Monte Verde		43-3534-6203	0	5,00	0,00
FUNEAS	Hospital Regional Infantil - Campo Largo	Campo Largo	Rua XV de Novembro, 3701. Centro	Ana Paula Bartolomeu -	(41) 3391-8122	0	5,00	0,00
FUNEAS	Hospital Regional Do Sudoeste - Francisco Beltrão- FUNEAS	Francisco Beltrão	Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 200. Industrial	Leonice Zanette Alves de Oliveira	(46) 3520-9394	0	5,00	0,00
FUNEAS	HOSPITAL ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA - GUARAUQUEÇA	<selecione>	Avenida Ararapira 5, S/Nº. Centro		41 3482-8150	0	5,00	0,00
FUNEAS	Hospital Regional do Litoral / FUNEAS	Paranaguá	Rua Presidente Getúlio Vargas, 222. Estradinha	Luciney apoioadm.hrl@sesa.pr.gov.br	(41) 3420-7448	0	5,00	0,00
FUNEAS	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO AEM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	Avenida João Gualberto, 1881. Juvevê		4133507408	0	5,00	0,00
FUNEAS	CPPI	Curitiba	Rua Ubaldino do Amaral, 545. Alto da Rua XV	SERGIO TULIO	41 3264-4111	0	5,00	0,00
FUNEAS	Escola de Saúde Pública do Paraná	Curitiba	Rua Doutor Dante Romanó, 120. Tarumã	Airam airamdejesus@sesa.pr.gov.br	(41) 33429818	0	5,00	0,00
FUNEAS	Hospital Regional de Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n. Alto das Oliveiras			0	5,00	0,00
FUNEAS	FUNEAS - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara	Piraquara	Avenida Brasília, 1115. Jardim Esmeralda	Selma Rocha Fontoura	41-3589-8900	100	5,00	500,00
HPM	HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - ALMOXARIFADO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. Nascimento / Sd. Selmo / Sd. Moreira hpm.almojarifado@gmail.com	3218-3519	4500	5,00	22.500,00
IAT	IAT - VILA DE	Paranaguá	--. --			50	5,00	250,00

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:58

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



IAT	ENCANTADAS	Paranaguá	--, --			50	5,00	250,00
IAT	IAT - SEDE - REBOUÇAS	Curitiba	Rua Engenheiros Rebouças, 1206. Rebouças		32133700	100	5,00	500,00
IAT	IAT - SEDE 2 - MÉRCEDES	Curitiba	Rua Desembargador Motta, 3384. Centro			100	5,00	500,00
IAT	IAT - SEDE 3 - SANTO ANTONIO	Curitiba	Rua Santo Antônio, 239. Rebouças			100	5,00	500,00
IDR	EMATER	Curitiba	Rua da Bandeira, 500. Cabral		3250-2222	3000	5,00	15.000,00
II-SESP	IIPR - Instituto de Identificação do Paraná	Curitiba	Rua Pedro Ivo, 386. Centro	Fernando ou Ronaldo pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br ou pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br	041 - 332-2738	200	5,00	1.000,00
IPCE	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE-Administrativo	Curitiba	Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020. Capão da Imbuia	Adilson Domingos adilson.d@seet.pr.gov.br	41-3361-7777	3000	5,00	15.000,00
PMPR-AJGERAL	AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			3000	5,00	15.000,00
PMPR-AJGERAL	QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO	<selecione>	Avenida Marechal Floriano Peixoto. Rebouças			10950	5,00	54.750,00
PMPR-BPEC	BPEC Sede e 1º Companhia	Curitiba	Rua Chile, 2220. Rebouças		41-3213-1150	1500	5,00	7.500,00
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	10000	5,00	50.000,00
RTVE	RTVE - Rádio e Televisão Educativa do Paraná	Curitiba	Rua Júlio Perneta, 695. Mercês	administracao@rtve.pr.gov.br	41 3331-7475	200	5,00	1.000,00
SEJUF	SEJU - SECRETARIA DA JUSTIÇA TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, SN. Centro Cívico			5000	5,00	25.000,00
SESA-FUNSAUDE	GAS - Grupo Administrativo Setorial	Curitiba	Rua Piquiri, 170. Rebouças		41-3330-4300	1000	5,00	5.000,00
SESA-FUNSAUDE	SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PROPRIAS -SUP	Curitiba	Rua Piquiri, 170. Rebouças			1000	5,00	5.000,00
SESA-FUNSAUDE	SUPERINTENDENCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS	Curitiba	Rua Piquiri, 170. Rebouças			1000	5,00	5.000,00
SESA-FUNSAUDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SAS	Curitiba	Rua Piquiri, 170. Rebouças			1000	5,00	5.000,00



SESA-FUNSAUDE	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ	Curitiba	Rua Piquiri, 170. Rebouças	cespr@sesa.pr.gov.br	4133304313	1000	5,00	5.000,00
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	1008	5,00	5.040,00
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	3000	5,00	15.000,00
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	33145414	3000	5,00	15.000,00
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	4080	5,00	20.400,00
SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	4080	5,00	20.400,00
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	4080	5,00	20.400,00
SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	5004	5,00	25.020,00
SUBPR-1CRPM	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	5004	5,00	25.020,00
Total do Item:						170966		854.830,00

Item: 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta ...

Orgao	Nome da Unidade	Municipio	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPChq	BPCHOQUE - SEDE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	bope-p4@pm.pr.gov.br	4133269314	2500	0,99	2.475,00
BPGd	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	10000	0,99	9.900,00
BPMOA	AEROPORTO BACACHERI	Curitiba	Rua Cícero Jaime Bley, s/nº. Bacacheri	CAP MULLER muller_iark@yahoo.com.br	413251-1800	2640	0,99	2.613,60
BPR	Batalhão de Polícia Rodoviária	Curitiba	Rua Vital Brasil, 500. Portão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)32819000	2000	0,99	1.980,00
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	240	0,99	237,60
CEDEC	CEDEC	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Centro Cívico	Maj. Borba planeja@defesacivil.pr.gov.br	32812515	0	0,99	0,00

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:58

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



CEDEC	CEDEC - CENTRO LOGISTICO ESTADUAL CURITIBA	Curitiba	Rua Sergipe, 1712. Guaíra		33296655	1000	0,99	990,00
CEP	COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ	Curitiba	Avenida João Gualberto, 250. Alto da Glória	Andrea Regina Burakoski da Cunha gaa@cep.pr.gov.br		1000	0,99	990,00
COGER	PMPR/COGER	Curitiba	Rua Jóquei Clube, 414. Prado Velho	CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE coger-p6@pm.pr.gov.br	(041) 3815-1074	720	0,99	712,80
DEPEN	DEPEN* - Almoxarifado Piraquara	Piraquara	Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459. Jardim Primavera	Regis regisrodrigues@depen.pr.gov.br	41 35893657	9600	0,99	9.504,00
DER	-DER - Curitiba	Curitiba	Rua José Veríssimo, 33. Bairro Alto	Walter Juim Luciano walterluciano@der.pr.gov.br	41-33663411	3000	0,99	2.970,00
DER	DER - Almoxarifado	Curitiba	Avenida Iguaçu, 420. Rebouças	Cristiane Oliveira Procópio compras01@der.pr.gov.br	(41) 3304-81180	6000	0,99	5.940,00
DETRAN	DETRAN - Setor de Limpeza e Copa	Curitiba	Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940. Capão da Imbuia		(41) 3361-1188	16008	0,99	15.847,92
HPM	HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - ALMOXARIFADO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. Nascimento / Sd. Selmo / Sd. Moreira hpm.almoxarifado@gmail.com	3218-3519	1200	0,99	1.188,00
IDR	EMATER	Curitiba	Rua da Bandeira, 500. Cabral		3250-2222	1000	0,99	990,00
II-SESP	IIPR - Instituto de Identificação do Paraná	Curitiba	Rua Pedro Ivo, 386. Centro	Fernando ou Ronaldo pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br ou pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br	041 - 332-2738	200	0,99	198,00
PMPR-AJGERAL	QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO	<selecione>	Avenida Marechal Floriano Peixoto. Rebouças			1000	0,99	990,00
PMPR-AJGERAL	AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			28880	0,99	28.591,20
PMPR-BPEC	BPEC Sede e 1º Companhia	Curitiba	Rua Chile, 2220. Rebouças		41-3213-1150	1500	0,99	1.485,00
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	10000	0,99	9.900,00
SEJUF	SEJU - SECRETARIA DA JUSTIÇA TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, SN. Centro Cívico			5000	0,99	4.950,00



SESP	-SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	Curitiba	Rua Deputado Mário de Barros, 1290. Juvevê	Marcos ou Vanessa glcharello@sesp.pr.gov.br	41 3313-1964	10800	0,99	10.692,00
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	204	0,99	201,96
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	33145414	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	300	0,99	297,00
Total do Item:						116592	115.426,08	
Total da Previsão de Consumo:							8.432.306,14	

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 963/2021

Item: 8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADIC...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - 1ª CIA - PARANAGUÁ	Paranaguá	Rua Benjamin Constant, 277. Centro Histórico			26496	0,86	22.786,56
BPMOA	BPMOA Base Litoral	Matinhos	Rua B. Praia Grande	bpmoapr@pm.pr.gov.br		3120	0,86	2.683,20
DEPEN	Cadeia Pública de Paranaguá	Paranaguá	Rua Vieira dos Santos, 200. Centro Histórico	Márcio ou Rafael	34226260	2304	0,86	1.981,44
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	2016	0,86	1.733,76
SUBPR-1CRPM	6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos	Matinhos	Rua Lapa, 511. Centro	Oficial P4 9bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3452-8400	2544	0,86	2.187,84
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	33145414	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	10080	0,86	8.668,80
SUBPR-1CRPM	1 CRPM- 9 BPM	Paranaguá	Rua Domingos Peneda, 2488. Jardim Guaraituba			10080	0,86	8.668,80

Quarta-feira, 02 Fevereiro 2022 14:02

Página 1 de 5

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:58

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	12096	0,86	10.402,56
Total do Item:						109056		93.788,16

Item: 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - 1ª CIA - PARANAGUÁ	Paranaguá	Rua Benjamin Constant, 277. Centro Histórico			350	13,30	4.655,00
BPMOA	BPMOA Base Litoral	Matinhos	Rua B. Praia Grande	bpmoapr@pm.pr.gov.br		54	13,30	718,20
DEPEN	Cadeia Pública de Paranaguá	Paranaguá	Rua Vieira dos Santos, 200. Centro Histórico	Márcio ou Rafael	34226260	400	13,30	5.320,00
DPC	DPC-DELEGACIA DE POLÍCIA DE MAMBORÊ	Mamborê	AVENIDA AUGUSTO MENDES SANTOS, 997. CENTRO	dpmambore@pc.pr.gov.br	(44) 35681341	220	13,30	2.926,00
DPC	DPC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATINHOS	Matinhos	RUA ANTONINA, ESQUINA COM A RUA MARINGÁ, S/N. CENTRO	dpmatinhos@pc.pr.gov.br	(41) 34530966	450	13,30	5.985,00
DPC	DPC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRETES	Morretes	RUA PADRE SAVINIANO, 270. CENTRO	dpmorretes@pc.pr.gov.br	(41) 34621202	450	13,30	5.985,00
DPC	DPC - 1.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAGUÁ	Paranaguá	Rua Vieira dos Santos, 200. Centro Histórico	dpparanagua@pc.pr.gov.br	41 3420-3600	1000	13,30	13.300,00
DPC	DPC - 8.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GUARATUBA	Guaratuba	AVENIDA CUBATÃO, S/N. CENTRO	dpguaratuba@pc.pr.gov.br	(41) 34425854	1000	13,30	13.300,00
DPPR	DPPR - Guaratuba	Guaratuba	Rua Tiago Pedroso, 417. Cohapar	Aldenise Costa de Carvalho / Cláudia Regina Marin guaratuba@defensoria.pr.def.br / aldenise.carvalho@defensoria.pr.def.br	(41) 3472-6256	60	13,30	798,00
IC-SESP	IC - SESP - Criminalística - Paranaguá	Paranaguá	Rua Padre Albino, 30. Campo Grande	Demo antonio.demo@ic.pr.gov.br	41 34232414	100	13,30	1.330,00
IDR	IDR PARANÁ PARANAGUÁ	Paranaguá	Rua Manoel Corrêa, 377. Costeira		41-3420-7912	300	13,30	3.990,00
IML-SESP	IML - PARANAGUÁ	Paranaguá	Rua Padre Albino, 30. Campo Grande			160	13,30	2.128,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAGUÁ	Paranaguá	Avenida Ayrton Senna da Silva, 1022. Dom Pedro II	DULCUCLEIA DO R. C. DE OLIVEIRA	(41) 3424-8257	60	13,30	798,00
SEAB	SEAB - NR PARANAGUÁ	Paranaguá	Avenida Coronel José Lobo, 218. Oceania		41-2152-6361	6	13,30	79,80



SUBPR-1CRPM	6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos	Matinhos	Rua Lapa, 511. Centro	Oficial P4 9bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3452-8400	104	13,30	1.383,20
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	156	13,30	2.074,80
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	312	13,30	4.149,60
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	33145414	312	13,30	4.149,60
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	416	13,30	5.532,80
SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	416	13,30	5.532,80
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	416	13,30	5.532,80
SUBPR-1CRPM	1 CRPM- 9 BPM	Paranaguá	Rua Domingos Peneda, 2488. Jardim Guaraituba			416	13,30	5.532,80
SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	520	13,30	6.916,00
Total do Item:						7678		102.117,40

Item: 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Municipio	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - 1ª CIA - PARANAGUÁ	Paranaguá	Rua Benjamin Constant, 277. Centro Histórico			2304	5,00	11.520,00
BPMOA	BPMOA Base Litoral	Matinhos	Rua B. Praia Grande	bpmoapr@pm.pr.gov.br		1248	5,00	6.240,00
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	1008	5,00	5.040,00
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	3000	5,00	15.000,00
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	33145414	3000	5,00	15.000,00
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	4080	5,00	20.400,00



SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	4080	5,00	20.400,00
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	4080	5,00	20.400,00
SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	5004	5,00	25.020,00
SUBPR-1CRPM	1 CRPM- 9 BPM	Paranaguá	Rua Domingos Peneda, 2488. Jardim Guaraituba			5004	5,00	25.020,00
SUBPR-1CRPM	6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos	Matinhos	Rua Lapa, 511. Centro	Oficial P4 9bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3452-8400	33000	5,00	165.000,00
Total do Item:						65808		329.040,00

Item: 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta ...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPMOA	BPMOA Base Litoral	Matinhos	Rua B. Praia Grande	bpmoapr@pm.pr.gov.br		624	0,99	617,76
DEPEN	Cadeia Pública de Paranaguá	Paranaguá	Rua Vieira dos Santos, 200. Centro Histórico	Márcio ou Rafael	34226260	576	0,99	570,24
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	204	0,99	201,96
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	33145414	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	300	0,99	297,00
SUBPR-1CRPM	1 CRPM- 9 BPM	Paranaguá	Rua Domingos Peneda, 2488. Jardim Guaraituba			300	0,99	297,00

SUBPR-1CRPM	6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos	Matinhos	Rua Lapa, 511. Centro	Oficial P4 9bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3452-8400	2000	0,99	1.980,00
Total do Item:						5504	5.448,96	
Total da Previsao de Consumo:							530.394,52	



Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:58

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 964/2021

Item: 8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICL...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPMOA	BPMOA - PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Mathias Grani, 00. Cará-cará		42 991713506	1200	0,86	1.032,00
BPR	5ª CIA do BPRv	Ponta Grossa	Rodovia BR-376, KM493. Colônia Dona Luíza	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4232191888	3000	0,86	2.580,00
DEPEN	CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA -	Ponta Grossa	Rua Batuira, S/N. Colônia Dona Luíza			0	0,86	0,00
DEPEN	DEPEN - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UNIDADE DE PROGRESSÃO - PEPG-	Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti, 8000. Uvaranas		42 3219 - 7408	0	0,86	0,00
DEPEN	PENITENCIARIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Batuira, 600. Colônia Dona Luíza	LUCIANE PEPG@DEPEN.PR.GOV. BR	42 3219-7408	2400	0,86	2.064,00
DER	DER - Piraí do Sul - Regional Cerne	Piraí do Sul	Rua Isidoro Doim, 550. Centro	Leno Fanchin fanchin@pr.gov.br	42-3237-8400	120	0,86	103,20
DER	DER - Ibaiti - Regional Norte Velho	Ibaiti	Av. Alice Pereira Goulart , 1500. Centro	Sergio Gonçalves Leite sergio.gl@der.pr.gov.br	43-3546-8700	1728	0,86	1.486,08
DER	-DER - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Av. Presidente Kennedy, KM 493. Colônia D. Luiza	Moises Antonio Soares masoares@der.pr.gov.br	42-3219-1834	3000	0,86	2.580,00
PMPR-BPEC	BPEC - 5ª Companhia - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Jacob Holzmman, 1027. Olarias		41- 3213-1150	1000	0,86	860,00
UEPG	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748. Uvaranas	Ezequiel Alves Vieira eavieira@uepg.br	42-3220-3011	6720	0,86	5.779,20



Total do Item:	19168	16.484,48
----------------	-------	-----------

Item: 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPMOA	BPMOA - PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Mathias Grani, 00. Cará-cará		42 991713506	21	13,30	279,30
BPR	5ª CIA do BPRv	Ponta Grossa	Rodovia BR-376, KM493. Colônia Dona Luíza	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4232191888	100	13,30	1.330,00
DEPEN	PENITENCIARIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Batuíra, 600. Colônia Dona Luíza	LUCIANE PEPG@DEPEN.PR.GOV.BR	42 3219-7408	2160	13,30	28.728,00
DER	DER - Pirai do Sul - Regional Cerne	Pirai do Sul	Rua Isidoro Doim, 550. Centro	Leno Fanchin fanchin@pr.gov.br	42-3237-8400	100	13,30	1.330,00
DER	DER - Ibaiti - Regional Norte Velho	Ibaiti	Av. Alice Pereira Goulart , 1500. Centro	Sergio Gonçalves Leite sergio.gl@der.pr.gov.br	43-3546-8700	240	13,30	3.192,00
DER	-DER - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Av. Presidente Kennedy, KM 493. Colônia D. Luiza	Moises Antonio Soares masoares@der.pr.gov.br	42-3219-1834	400	13,30	5.320,00
DPC	DPC - 18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA	Telêmaco Borba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 670. Alto das Oliveiras	dptelemacoborba@pc.pr.	(42) 39101551	3180	13,30	42.294,00
DPC	DPC - 13.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 667. Nova Rússia	dpontagrossa@pc.pr.gov	(42) 32192750	8000	13,30	106.400,00
DPPR	DPPR - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300. Oficinas	Cristian Urban / Ricardo Padoim pontagrossa@defensoria.pr.def.br / cristian.urban@defensoria.pr.def.br / (42) 3222-8063	(42) 3311-3723	216	13,30	2.872,80
IAT	IAT - ERPGO	Ponta Grossa	Rua Comendador Miró, 1420. Centro			200	13,30	2.660,00
IC-SESP	IC - SESP - Criminalística - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Édipo Ferreira dos Santos Ribas, 166. Nova Rússia	Edson edson.napoleao@ic.pr.gov.br	42 32246922	60	13,30	798,00
IC-SESP	Polícia Científica de Telêmaco Borba (Instituto de Criminalística)	Telêmaco Borba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 511. Alto das Oliveiras	Edson Napoleão edson.napoleao@policiaciencia.pr.gov.br		140	13,30	1.862,00
IDR	IDR PARANA PONTA GROSSA (EXTENSÃO)	Ponta Grossa	Rua Nestor Guimarães, 166. Estrela		42-3228-3700	230	13,30	3.059,00
IML-SESP	IML - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Édipo Ferreira dos Santos Ribas, 166. Nova Rússia			120	13,30	1.596,00
PGE	PROCURADORIA	Ponta Grossa	RUA AYRTON PLAYSANT, 255	SOLANGE APARECIDA	(42) 3222-1168	130	13,30	1.729,00

Quarta-feira, 02 Fevereiro 2022 14:02

Página 2 de 4

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:58

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



PGE	REGIONAL DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa	RUA AYRTON PLAYSANT, 255	MORITZ	(42) 3222-1168	130	13,30	1.729,00
PMPR-BPEC	BPEC - 5ª Companhia - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Jacob Holzmänn, 1027. Olarias		41- 3213-1150	40	13,30	532,00
SEAB	SEAB - NR PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Nestor Guimarães, 166. Estrela		42-2102-2744	240	13,30	3.192,00
UEPG	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748. Uvaranas	Ezequiel Alves Vieira eavieira@uepg.br	42-3220-3011	10	13,30	133,00
Total do Item:						15587		207.307,10

Item: 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
BPMOA	BPMOA - PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Mathias Grani, 00. Cará-cará		42 991713506	480	5,00	2.400,00
BPR	5ª CIA do BPRv	Ponta Grossa	Rodovia BR-376, KM493. Colônia Dona Luíza	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4232191888	80000	5,00	400.000,00
DEPEN	PENITENCIARIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Batuíra, 600. Colônia Dona Luíza	LUCIANE PEPG@DEPEN.PR.GOV. BR	42 3219-7408	2400	5,00	12.000,00
PMPR-BPEC	BPEC - 5ª Companhia - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Jacob Holzmänn, 1027. Olarias		41- 3213-1150	400	5,00	2.000,00
SUBPR-4CRPM	4ºCRPM - SEDE	Ponta Grossa	Rua Doutor Penteado de Almeida, 569. Centro	Tenente Luciano / Sargento Emerson 4crpm-p6@pm.pr.gov.br	(42) 3219-9600	66000	5,00	330.000,00
Total do Item:						149280		746.400,00

Item: 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta ...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
BPMOA	BPMOA - PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Mathias Grani, 00. Cará-cará		42 991713506	240	0,99	237,60
DEPEN	PENITENCIARIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Rua Batuíra, 600. Colônia Dona Luíza	LUCIANE PEPG@DEPEN.PR.GOV. BR	42 3219-7408	2400	0,99	2.376,00
DER	DER - Pirai do Sul - Regional Cerne	Pirai do Sul	Rua Isidoro Doim, 550. Centro	Leno Fanchin fanchin@pr.gov.br	42-3237-8400	150	0,99	148,50
DER	-DER - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Av. Presidente Kennedy, KM 493. Colônia D. Luíza	Moises Antonio Soares masoares@der.pr.gov.br	42-3219-1834	1000	0,99	990,00
PMPR-BPEC	BPEC - 5ª Companhia -	Ponta Grossa	Rua Jacob Holzmänn, 1027.		41- 3213-1150	400	0,99	396,00

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:58

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



PMPR-BPEC	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Olarias		41- 3213-1150	400	0,99	396,00
SUBPR-4CRPM	4ºCRPM - SEDE	Ponta Grossa	Rua Doutor Penteado de Almeida, 569. Centro	Tenente Luciano / Sargento Emerson 4crpm-p6@pm.pr.gov.br	(42) 3219-9600	66000	0,99	65.340,00
Total do Item:						70190		69.488,10
Total da Previsao de Consumo:								1.039.679,68

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 965/2021

Item: 8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICL...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - 2ª CIA - LONDRINA	Londrina	Avenida dos Expedicionários. Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo			43200	0,86	37.152,00
BPMOA	AEROPORTO DE LONDRINA	Londrina	Rua Tenente João Maurício Medeiros, 300. Aeroporto	Thiago Orlandini Pereira orlandini@pm.pr.gov.br	43 3321-0960	2400	0,86	2.064,00
BPR	2ª CIA do BPRv	Londrina	Rua Cambará, 167. Centro	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4333781900	5500	0,86	4.730,00
COGER	SUB-COGER NÚCLEO LONDRINA	Londrina	Rua Dona Leopoldina, 111. Brasília	TENENTE CARASSA coger-cpp4@pm.pr.gov.br - coger_lda_adm@yahoo.com.br	(43)3572-3321	1440	0,86	1.238,40
DEPEN	Penitenciária Estadual de Londrina	Londrina	Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100. Cafezal	Diretor da Unidade pel@depen.pr.gov.br	43 3342-4419	336	0,86	288,96
DEPEN	CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA - CCL	Londrina	Rua João Alves da Rocha Loures, 6000. Jardim Neman Sahyun			336	0,86	288,96
DEPEN	PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA II - PELII	Londrina	Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100. Cafezal	Marcos Paulo de Barros depen- pel2@depen.pr.gov.br	(43) 3305-7914	600	0,86	516,00
DER	DER - Jacarezinho - Regional Norte Pioneiro	Jacarezinho	Rod. Br 153 Km 24, Km 24. Àgua da prata	José Carlos dos Santos josecarloss@der.pr.gov.br	43-3511-4100	1728	0,86	1.486,08
DER	DER - Ibiporã - Regional Vale do Tibagi	Ibiporã	BR 369 KM 134,9, Km 134,8. Jardim Bom Pastor	José Roberto A. Pereira joserapereira@der.pr.gov.br	43-3258-8700	1728	0,86	1.486,08
DER	DER - Apucarana - Regional Vale do Ivaí	Apucarana	Rodovia BR-376, Km 247. Vila São Francisco	Sergio Selvatici sergioselvatici@der.pr.	43-3420-5200	1728	0,86	1.486,08



DER	DER - Apucarana - Regional Vale do Ivaí	Apucarana	Rodovia BR-376, Km 247. Vila São Francisco	gov.br	43-3420-5200	1728	0,86	1.486,08
DER	-DER - Londrina	Londrina	Rua Uruguai, 943. Centro	Vanderson José de Barros vandersonjb@der.pr.gov.br	43-3373-4900	3456	0,86	2.972,16
PMPR-BPEC	BPEC - 4ª Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	2064	0,86	1.775,04
SUBPR-2CRPM	18º BPM	Cornélio Procopio	Rua XV FEVEREIRO, 706. Vila America	Cap. Helder de Lima Dantas Júnior 18bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 35201000	450	0,86	387,00
SUBPR-2CRPM	-6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Ivaiporã	Rua Polonia, 120. jardim Europa	2ºTen. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3472-1121	480	0,86	412,80
SUBPR-2CRPM	-10º BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	576	0,86	495,36
SUBPR-2CRPM	2º COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	Maj. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante 2crpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33723514	624	0,86	536,64
SUBPR-2CRPM	4º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Londrina	Rua Lupércio Pozatto, 555. Parque Industrial José Belinati	1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira 4cjp4-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3372-8965	1440	0,86	1.238,40
SUBPR-2CRPM	-2º BPM	Jacarezinho	BR 153 Km 16, S/N. AEROPORTO	1º Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida 2bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3511-0700	1920	0,86	1.651,20
SUBPR-2CRPM	15º BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2ºTen. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	2880	0,86	2.476,80
SUBPR-2CRPM	7ª Companhia Independente de Polícia Militar	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim Aeroporto	Leandro de Souza Brito leandro.brito@pm.pr.gov.br	4332781505	3456	0,86	2.972,16
SUBPR-2CRPM	5º BPM	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374. Conjunto Habitacional Flores	1º Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso 5bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33722021	13824	0,86	11.888,64



Total do Item:	90166	77.542,76
----------------	-------	-----------

Item: 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
ADAPAR	ADAPAR - DIAL MANUTENÇÃO	Curitiba	Rua João Américo de Oliveira, 330. Cabral	Julio Alves da Silva jasilva@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4175	72	13,30	957,60
BPA	BPA - 2ª CIA - LONDRINA	Londrina	Avenida dos Expedicionários. Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo			200	13,30	2.660,00
BPMOA	AEROPORTO DE LONDRINA	Londrina	Rua Tenente João Maurício Medeiros, 300. Aeroporto	Thiago Orlandini Pereira orlandini@pm.pr.gov.br	43 3321-0960	42	13,30	558,60
BPR	2ª CIA do BPRv	Londrina	Rua Cambará, 167. Centro	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4333781900	833	13,30	11.078,90
COGER	SUB-COGER NÚCLEO LONDRINA	Londrina	Rua Dona Leopoldina, 111. Brasília	TENENTE CARASSA coger-cpp4@pm.pr.gov.br - coger_lda_adm@yahoo.com.br	(43)3572-3321	50	13,30	665,00
DEPEN	Penitenciária Estadual de Londrina	Londrina	Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100. Cafezal	Diretor da Unidade pel@depen.pr.gov.br	43 3342-4419	1150	13,30	15.295,00
DEPEN	CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA - CCL	Londrina	Rua João Alves da Rocha Loures, 6000. Jardim Neman Sahyun			1150	13,30	15.295,00
DEPEN	PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA II - PELII	Londrina	Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100. Cafezal	Marcos Paulo de Barros depen-pel2@depen.pr.gov.br	(43) 3305-7914	1534	13,30	20.402,20
DER	-DER - Londrina	Londrina	Rua Uruguai, 943. Centro	Vanderson José de Barros vandersonjb@der.pr.gov.br	43-3373-4900	60	13,30	798,00
DER	DER - Ibiporã - Regional Vale do Tibagi	Ibiporã	BR 369 KM 134,9, Km 134,8. Jardim Bom Pastor	José Roberto A. Pereira joserapereira@der.pr.gov.br	43-3258-8700	60	13,30	798,00
DER	DER - Jacarezinho - Regional Norte Pioneiro	Jacarezinho	Rod. Br 153 Km 24, Km 24. Água da prata	José Carlos dos Santos josecarloss@der.pr.gov.br	43-3511-4100	240	13,30	3.192,00
DPC	DPC - 11.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO	Cornélio Procópio	RODOVIA PR 160, 1800 - KM 1.9, 1800. JARDIM VENEZA	dpcornelioprocopio@pc.pr.gov.br	(43) 35204950	2500	13,30	33.250,00
DPC	DPC - 17.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE APUCARANA	Apucarana	Rua Nova Ucrânia, 690. Vila Nossa Senhora da Conceição	dpapucarana@pc.pr.gov.br	(43) 34206700	2500	13,30	33.250,00
DPC	DPC - 22.ª SUBDIVISÃO	Arapongas	Rua Marabu, 552. Centro	dparapongas@pc.pr.	(43)3278-2200	2500	13,30	33.250,00

Quarta-feira, 02 Fevereiro 2022 14:03

Página 3 de 7

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:58

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



DPC	POLICIAL DE ARAPONGAS	Arapongas	Rua Marabu, 552. Centro	gov.br	(43)3278-2200	2500	13,30	33.250,00
DPC	DPC-DELEGACIA DA MULHER DE JACAREZINHO	Jacarezinho	RUA CORONEL BATISTA, 15. CENTRO	dpjacarezinho@pc.pr.gov.br	(43) 35110600	2500	13,30	33.250,00
DPC	DPC - 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA	Londrina	Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 52. Centro	dplondrina@pc.pr.gov.br	(43) 3377-2400	14700	13,30	195.510,00
IAT	IAT - ERLON	Londrina	Rua Uruguai, 1115. Centro			900	13,30	11.970,00
IC-SESP	Unidade da Polícia Científica de Apucarana (IC)	Apucarana	Rua Marcel Cassandre, 190. Vila Formosa	Gisele Aparecida do Couto gisele.couto@policiacientifica.pr.gov.br	(43) 3422-0161	60	13,30	798,00
IDR	IDR - Londrina	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid. Gleba Fazenda Palhano	Leonardo Augusto de Oliveira	(43) 3376-2261	45	13,30	598,50
IDR	IDR SANTO ANTONIO DA PLATINA (EXTENSÃO)	Santo Antônio da Platina	AV. OLIVEIRA MOTA, 200. --		43-3534-8500	84	13,30	1.117,20
IDR	IDR PARANÁ CORNÉLIO PROCÓPIO	Cornélio Procópio	RUA MINAS GERAIS, 1351. --		43-35203200	280	13,30	3.724,00
IDR	IDR PARANA APUCARANA (EXTENSÃO)	Apucarana	Rua Coronel Luiz José dos Santos, 432. Centro		43-34204100	360	13,30	4.788,00
IDR	IDR PARANÁ IVAIPORÃ (EXTENSÃO)	Ivaiporã	AV. CASTELO BRANCO, 140. --		43-3472-5800	480	13,30	6.384,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Apucarana (IML)	Apucarana	Rua Professor Erasto Gaertner, 786. Centro	Gisele Aparecida do Couto gisele.couto@policiacientifica.pr.gov.br	(43) 3423-0087	60	13,30	798,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Londrina - IML	Londrina	Avenida Dez de Dezembro, S/N. Lago Igapó	Luciano Gardano Elias Bucharles luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br	(43) 3343-5002	200	13,30	2.660,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Jacarezinho (IML)	Jacarezinho	RUA ALVARO BROCHADO, 1634. --	Evandro Antonio Lara Seabra evandro.seabra@policiacientifica.pr.gov.br	(43) 3525-2006	200	13,30	2.660,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE JACAREZINHO	Jacarezinho	RUA PARANÁ, 267. CENTRO	MÉRCIA MIRANDA VASCONCELOS CUNHA	(43) 3525-2550	80	13,30	1.064,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO	Cornélio Procópio	--, 183. --	MARCELA DE ALMEIDA VALONGA	(43) 3523-8547	100	13,30	1.330,00



PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE LONDRINA	Londrina	Avenida Santos Dumont, 1187. Boa Vista	MARGARETHY MITSUE OMOTTO	(43) 3322-6380	120	13,30	1.596,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE APUCARANA	Apucarana	Rua Bandeirantes, 137. Centro	Thiago de Moraes / Maria Helena Gome	(43) 3422-8814	165	13,30	2.194,50
PMPR-BPEC	BPEC - 4ª Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	172	13,30	2.287,60
SEAB	SEAB - NR JACAREZINHO	Jacarezinho	RUA DO ROSÁRIO, 641. --		43-35272311	82	13,30	1.090,60
SUBPR-2CRPM	-2º BPM	Jacarezinho	BR 153 Km 16, S/N. AEROPORTO	1º Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida 2bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3511-0700	240	13,30	3.192,00
SUBPR-2CRPM	5º BPM	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374. Conjunto Habitacional Flores	1º Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso 5bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33722021	240	13,30	3.192,00
SUBPR-2CRPM	18º BPM	Cornélio Procópio	Rua XV FEVEREIRO, 706. Vila America	Cap. Helder de Lima Dantas Júnior 18bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 35201000	250	13,30	3.325,00
SUBPR-2CRPM	7ª Companhia Independente de Polícia Militar	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim Aeroporto	Leandro de Souza Brito leandro.brito@pm.pr.gov.br	4332781505	520	13,30	6.916,00
SUBPR-2CRPM	-6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Milita	Ivaiporã	Rua Polonia, 120. jardim Europa	2ºTen. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3472-1121	684	13,30	9.097,20
SUBPR-2CRPM	2º COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	Maj. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante 2crpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33723514	692	13,30	9.203,60
SUBPR-2CRPM	4º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Londrina	Rua Lupércio Pozatto, 555. Parque Industrial José Belinati	1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira 4cipm-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3372-8965	850	13,30	11.305,00
SUBPR-2CRPM	-10º BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	960	13,30	12.768,00
SUBPR-2CRPM	15º BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2ºTen. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.	(43) 3255-2566	1200	13,30	15.960,00



SUBPR-2CRPM	15° BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	br	(43) 3255-2566	1200	13,30	15.960,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA	Apucarana	Avenida Minas Gerais, 5021. Núcleo Habitacional Adriano Correia			400	13,30	5.320,00
Total do Item:						39515		525.549,50

Item: 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPMOA	AEROPORTO DE LONDRINA	Londrina	Rua Tenente João Maurício Medeiros, 300. Aeroporto	Thiago Orlandini Pereira orlandini@pm.pr.gov.br	43 3321-0960	960	5,00	4.800,00
BPR	2ª CIA do BPRv	Londrina	Rua Cambará, 167. Centro	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4333781900	7000	5,00	35.000,00
PMPR-BPEC	BPEC - 4ª Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	14600	5,00	73.000,00
SUBPR-2CRPM	15° BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2ºTen. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	300	5,00	1.500,00
SUBPR-2CRPM	-10° BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	576	5,00	2.880,00
Total do Item:						23436		117.180,00

Item: 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta ...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPMOA	AEROPORTO DE LONDRINA	Londrina	Rua Tenente João Maurício Medeiros, 300. Aeroporto	Thiago Orlandini Pereira orlandini@pm.pr.gov.br	43 3321-0960	480	0,99	475,20
BPR	2ª CIA do BPRv	Londrina	Rua Cambará, 167. Centro	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4333781900	3000	0,99	2.970,00
COGER	SUB-COGER NÚCLEO LONDRINA	Londrina	Rua Dona Leopoldina, 111. Brasília	TENENTE CARASSA coger-cpp4@pm.pr.gov.br - coger_lda_adm@yahoo.com.br	(43)3572-3321	288	0,99	285,12
DEPEN	Penitenciária Estadual de Londrina	Londrina	Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100. Cafezal	Diretor da Unidade pel@depen.pr.gov.br	43 3342-4419	381	0,99	377,19
DEPEN	CASA DE CUSTÓDIA DE	Londrina	Rua João Alves da Rocha			381	0,99	377,19



DEPEN	LONDRINA - CCL	Londrina	Loures, 6000. Jardim Neman Sahyun			381	0,99	377,19
DEPEN	PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA II - PELII	Londrina	Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100. Cafezal	Marcos Paulo de Barros depen-pel2@depen.pr.gov.br	(43) 3305-7914	508	0,99	502,92
DER	-DER - Londrina	Londrina	Rua Uruguai, 943. Centro	Vanderson José de Barros vandersonjb@der.pr.gov.br	43-3373-4900	1152	0,99	1.140,48
PMPR-BPEC	BPEC - 4ª Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	300	0,99	297,00
SUBPR-2CRPM	15º BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2ºTen. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	300	0,99	297,00
SUBPR-2CRPM	18º BPM	Cornélio Procópio	Rua XV FEVEREIRO, 706. Vila America	Cap. Helder de Lima Dantas Júnior 18bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 35201000	3600	0,99	3.564,00
Total do Item:						10390		10.286,10
Total da Previsao de Consumo:								730.558,36

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 966/2021

Item: 8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICL...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - 3ª CIA - MARINGÁ	Maringá	Rua Pioneira Carmen Riquena Marques Domingues, 159. Jardim Novo Horizonte			43200	0,86	37.152,00
BPR	4ª CIA do BPRv	Maringá	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01. Jardim Bertoga	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4432192750	3000	0,86	2.580,00
COGER	SUB-COGER NÚCLEO MARINGÁ	Maringá	Avenida João Paulino Vieira Filho, 35. Zona 01	CAPITÃO CESCHIN coger-cpp5@pm.pr.gov.br	(44)3227-5091	1728	0,86	1.486,08
DEPEN	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CAMPO MOURAO	Campo Mourão	Rua Celeste Keller Dec, S/Nº. Jardim Cidade Nova			480	0,86	412,80
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM	Paiçandu	--. --			960	0,86	825,60
DEPEN	COLONIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ	Paiçandu	Estrada Velha para Paiçandu, 2812. --			960	0,86	825,60
DEPEN	CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM	Paiçandu	--, 2704. --			1344	0,86	1.155,84
DER	DER - Campo Mourão - Regional Centro	Campo Mourão	Avenida Jorge Walter, 2200. Centro	Carlos R. Cerqueira carloscerqueira@pr.gov.br	44-3518-1700	120	0,86	103,20
DER	DER - Paranavaí - Regional Caiuá	Paranavaí	Rua Amador Aguiar, S/Nº. Jardim Ipê	João Luiz Goltz de Almeida jalmeida@uol.com.br	44-3421-2200	480	0,86	412,80
DER	DER - Cruzeiro do Oeste - Regional Entre-	Cruzeiro do Oeste	Av. Lindolfo Monteiro, 1081. Centro	Sergio Luis Ferrari sferrari@der.pr.gov.br	44-3676-8400	480	0,86	412,80



DER	Rios	Cruzeiro do Oeste	Av. Lindolfo Monteiro, 1081. Centro	Sergio Luis Ferrari sferrari@der.pr.gov.br	44-3676-8400	480	0,86	412,80
DER	-DER - Maringá	Maringá	Avenida Monteiro Lobato, 885. Zona 08	Ademar Batista da Silveira absilveira@der.pr.gov.br	44-3261-8100	2400	0,86	2.064,00
PMPR-BPEC	BPEC - 3ª Companhia - Maringá	Maringá	Rua Professor Giampero Monacci, 600. Jardim Novo Horizonte		41- 3213-1150	360	0,86	309,60
SUBPR-3CRPM	3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR	Maringá	Avenida Guedner, 1218. Zona 08	Cb. Douglas / Sd. Juker / Sd. Mythan 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br	(44) 3218-1454	400	0,86	344,00
SUBPR-3CRPM	-7º BPM	Cruzeiro do Oeste	Av. Sertanópolis, 169. DER	Sgt. Almir / Sd Aguiar 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(44) 3676-8713	800	0,86	688,00
SUBPR-3CRPM	-5ª CIPM	Cianorte	Avenida América, 2212. Zona de Armazém	Sargento Antonio José da Costa 5cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3269-1350	800	0,86	688,00
SUBPR-3CRPM	3ª CIPM	Loanda	PR 182, KM69, S/N. AREA RURAL	Capitão Alencar / Tenente Escarmanhani / Soldado Sperandio 3cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br, 3cipm-p4@pm.pr.gov.br	44 3425-2305	800	0,86	688,00
SUBPR-3CRPM	-9ª CIPM	Colorado	Rua Salvador, 32. jardim cairi	Capitão Erivelto / Sargento Xavier / 2º ten. Miosso 9cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3323-3414	800	0,86	688,00
SUBPR-3CRPM	-8º BPM	Paranavaí	Rua Coronel João Batista Lopes, 252. Jardim Guanabara	Capitão Gral / Tenente Railane / Subtenente Lima 8bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3421-1700	1200	0,86	1.032,00
SUBPR-3CRPM	-11º BPM	Campo Mourão	Avenida José Tadeu Nunes, 216. Jardim Nossa Senhora Aparecida	Soldado Becker / Soldado Karoline 11bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3525-3013	1200	0,86	1.032,00
SUBPR-3CRPM	-25º BPM	Umuarama	Rua Gralha-azul, 4810. Jardim Social	Cap. Alcimar / Sd. Freitas 25bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3622-5868	1200	0,86	1.032,00
SUBPR-3CRPM	-4º BPM	Maringá	Rua Mitsuzo Taguchi, 99. Vila Nova	Cb Portela / Sd Gomes / Sd Maria 4bpm-p4@pm.pr.gov.	(44) 3261-5106	2000	0,86	1.720,00



SUBPR-3CRPM	-4º BPM	Maringá	Rua Mitsuzo Taguchi, 99. Vila Nova	br	(44) 3261-5106	2000	0,86	1.720,00
Total do Item:						64712		55.652,32

Item: 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
ADAPAR	ADAPAR - DIAL MANUTENÇÃO	Curitiba	Rua João Américo de Oliveira, 330. Cabral	Julio Alves da Silva jasilva@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4175	500	13,30	6.650,00
BPA	BPA - 3ª CIA - MARINGÁ	Maringá	Rua Pioneira Carmen Riquena Marques Domingues, 159. Jardim Novo Horizonte			250	13,30	3.325,00
BPR	4ª CIA do BPRv	Maringá	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01. Jardim Bertioga	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4432192750	50	13,30	665,00
COGER	SUB-COGER NÚCLEO MARINGÁ	Maringá	Avenida João Paulino Vieira Filho, 35. Zona 01	CAPITÃO CESCHIN coger-cpp5@pm.pr.gov.br	(44)3227-5091	50	13,30	665,00
DEPEN	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CAMPO MOURAO	Campo Mourão	Rua Celeste Keller Dec, S/Nº. Jardim Cidade Nova			670	13,30	8.911,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM	Paiçandu	--. --			1675	13,30	22.277,50
DEPEN	COLONIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ	Paiçandu	Estrada Velha para Paiçandu, 2812. --			1675	13,30	22.277,50
DEPEN	CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM	Paiçandu	--, 2704. --			2680	13,30	35.644,00
DPC	DPC - 16.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	Rua Mamborê, 850. Centro	dpcampomourao@pc.pr.gov.br	(44) 35251161	2500	13,30	33.250,00
DPC	DPC - 21.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CIANORTE	Cianorte	Rua Ipiranga, 279. Zona 01	dpcianorte@pc.pr.gov.br	(44) 36375300	2500	13,30	33.250,00
DPC	DPC - 7.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA	Umuarama	Avenida Rondônia, 3299. Zona VII	dpumarama@pc.pr.gov.br	(44) 3621-2650	3000	13,30	39.900,00
DPC	DPC - 8.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAVAI	Paranavaí	Avenida Heitor Alencar Furtado, 4300. Jardim Faropilha	dpparanavai@pc.pr.gov.br	(44) 34211550	3000	13,30	39.900,00
DPC	DPC - 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA	Londrina	Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 52. Centro	dplondrina@pc.pr.gov.br	(43) 3377-2400	15000	13,30	199.500,00
IAT	IAT - ERMAG	Mogi das Cruzes	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 16. CENTRO			1300	13,30	17.290,00



IC-SESP	IC - SESP - Criminalística - Maringá	Maringá	Avenida Mandacaru, S/N. Vila Santa Izabel	Carmen carmen.schlichting@ic.pr.gov.br	44 32246372	120	13,30	1.596,00
IDR	IDR PARANÁ COLORADO	Colorado	AV. BRASIL, 95. --		44-3323-2343	80	13,30	1.064,00
IDR	IAPAR - Estação Experimental de Paranavaí	Paranavaí	Rua Paulo Antônio da Costa, s/n°. Jardim Aeroporto	Davi Antonio Oliveira Barizao davibarizao@iapar.br	44 3423 1157	120	13,30	1.596,00
IDR	IDR PARANÁ INDIANÓPOLIS (EXTENSÃO)	Cianorte	AV. AMALDO RODRIGUES ALVES, S/N		44-3674-1293	200	13,30	2.660,00
IDR	IAPAR - Estação Experimental de Umuarama	Umuarama	Estrada Canelinha, s/n°. Jardim Paraíso	Ilcenir José Garcia	43 9934 6936	320	13,30	4.256,00
IDR	IDR PARANÁ MARINGÁ (EXTENSÃO)	Maringá	Rua Rubens Sebastião Marin, 1346. Parque Industrial		44-3621-3250	320	13,30	4.256,00
IDR	IDR PARANA RONDON (EXTENSÃO)	Rondon	AV. ESPANHA, 1329. --		44-3672-1370	340	13,30	4.522,00
IDR	IDR PARANA CIANORTE (EXTENSÃO)	Cianorte	Avenida Santa Catarina, 651. Zona 01		44-3351-3450	400	13,30	5.320,00
IDR	IDR PARANÁ TUNEIRAS DO OESTE (EXTENSÃO)	Tuneiras do Oeste	RUA ESPIRITO SANTO, 410. --		44-3653-1401	400	13,30	5.320,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Ivaiporã - IML	Ivaiporã	Praça Emílio Menezes, S/N. Centro	Gisele Aparecida do Couto gisele.couto@policiacientifica.pr.gov.br	(43) 3472-2483	80	13,30	1.064,00
IML-SESP	IML Maringá	Maringá	Travessa Jorge P da Silva, 505. Vila Cafelândia	imlmga@policiacientifica.pr.gov.br		190	13,30	2.527,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Campo Mourão	Campo Mourão	Avenida Manoel Mendes de Camargo, 230. Centro	Henrique Czap Coelho henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br	(44) 3523-4872	200	13,30	2.660,00
IML-SESP	IML UMUARAMA	Umuarama	Avenida da Estação, 2400. Zona VI	CASTELAR imlumu@policiacientifica.pr.gov.br	(44)36238950	240	13,30	3.192,00
IML-SESP	IML Paranavaí	Paranavaí	Rua Albino Silva, 530. Jardim Canadá	implpai@policiacientifica.pr.gov.br	(44) 3422-7746	400	13,30	5.320,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAVAÍ	Paranavaí	Rua Marechal Cândido Rondon, 1303. Centro	IZABEL DE PAULA DUTRA	(44) 3423-0303	55	13,30	731,50
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	Avenida Capitão Índio Bandeira, 920. Centro	LORENY PAZIAN	(44) 3525-1035	75	13,30	997,50
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE	Maringá	Rua Marciano Halchuk, 136. Vila Bosque	PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO ZUNTA	(44) 3227-1969	210	13,30	2.793,00



PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE UMUARAMA	Umuarama	Avenida Rio de Janeiro, 4503. Zona II	CLAUDINEI ZANCO CHERBICKI	(44) 3622-1780	300	13,30	3.990,00
PMPR-BPEC	BPEC - 3ª Companhia - Maringá	Maringá	Rua Professor Giampero Monacci, 600. Jardim Novo Horizonte		41- 3213-1150	30	13,30	399,00
SEAB	SEAB - NR CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	Avenida João Bento, 1899. Centro		44-3525-1410	120	13,30	1.596,00
SEAB	SEAB - NR CIANORTE	Cianorte	AV DR JOSÉ ROBERTO FURQUIM DE CASTRO, 185.		44-3619-1600	130	13,30	1.729,00
SEAB	SEAB - NR UMUARAMA	Umuarama	RODOVIA PR 323 - KM 303. PARQUE DE EXPOSIÇÕES DARIO PIMENTA DA NÓBREGA		44-3361-1311	150	13,30	1.995,00
SEAB	SEAB - NR MARINGÁ	Maringá	Rua Arthur Thomas, 410. Zona 01		44-21035850	170	13,30	2.261,00
SUBPR-3CRPM	-7º BPM	Cruzeiro do Oeste	Av. Sertanópolis, 169. DER	Sgt. Almir / Sd Aguiar 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(44) 3676-8713	200	13,30	2.660,00
SUBPR-3CRPM	3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR	Maringá	Avenida Guedner, 1218. Zona 08	Cb. Douglas / Sd. Juker / Sd. Mythan 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br	(44) 3218-1454	200	13,30	2.660,00
SUBPR-3CRPM	-5ª CIPM	Cianorte	Avenida América, 2212. Zona de Armazém	Sargento Antonio José da Costa 5cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3269-1350	200	13,30	2.660,00
SUBPR-3CRPM	3ª CIPM	Loanda	PR 182, KM69, S/N. AREA RURAL	Capitão Alencar / Tenente Escarmanhani / Soldado Sperandio 3cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br, 3cipm-p4@pm.pr.gov.br	44 3425-2305	200	13,30	2.660,00
SUBPR-3CRPM	-9ª CIPM	Colorado	Rua Salvador, 32. jardim cairi	Capitão Erivelto / Sargento Xavier / 2º ten. Miosso 9cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3323-3414	200	13,30	2.660,00
SUBPR-3CRPM	-8º BPM	Paranavaí	Rua Coronel João Batista Lopes, 252. Jardim Guanabara	Capitão Gral / Tenente Railane / Subtenente Lima 8bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3421-1700	300	13,30	3.990,00
SUBPR-3CRPM	-11º BPM	Campo Mourão	Avenida José Tadeu Nunes, 216. Jardim Nossa Senhora Aparecida	Soldado Becker / Soldado Karoline 11bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3525-3013	300	13,30	3.990,00



SUBPR-3CRPM	-25º BPM	Umuarama	Rua Gralha-azul, 4810. Jardim Social	Cap. Alcimar / Sd. Freitas 25bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3622-5868	300	13,30	3.990,00
SUBPR-3CRPM	-4º BPM	Maringá	Rua Mitsuzo Taguchi, 99. Vila Nova	Cb Portela / Sd Gomes / Sd Maria 4bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3261-5106	400	13,30	5.320,00
UNESPAR	UNESPAR - REITORIA	Paranavaí	Avenida Rio Grande do Norte, 1525. Centro	Larissa Bueno larissa.bueno@unespar.edu.br	4434823200	50	13,30	665,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733. Centro		4435181880	400	13,30	5.320,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ	Paranavaí	Avenida Gabriel Esperidião. Parque Morumbi		4434240100	400	13,30	5.320,00
Total do Item:						42650		567.245,00

Item: 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - 3ª CIA - MARINGÁ	Maringá	Rua Pioneira Carmen Riquena Marques Domingues, 159. Jardim Novo Horizonte			2500	5,00	12.500,00
BPR	4ª CIA do BPRv	Maringá	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01. Jardim Bertiooga	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4432192750	10000	5,00	50.000,00
DEPEN	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CAMPO MOURAO	Campo Mourão	Rua Celeste Keller Dec, S/Nº. Jardim Cidade Nova			130	5,00	650,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM	Paiçandu	--. --			324	5,00	1.620,00
DEPEN	COLONIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ	Paiçandu	Estrada Velha para Paiçandu, 2812. --			324	5,00	1.620,00
DEPEN	CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM	Paiçandu	--, 2704. --			520	5,00	2.600,00
PMPR-BPEC	BPEC - 3ª Companhia - Maringá	Maringá	Rua Professor Giampero Monacci, 600. Jardim Novo Horizonte		41- 3213-1150	1368	5,00	6.840,00
SUBPR-3CRPM	3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR	Maringá	Avenida Guedner, 1218. Zona 08	Cb. Douglas / Sd. Juker / Sd. Mythan 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br	(44) 3218-1454	1400	5,00	7.000,00



SUBPR-3CRPM	-7º BPM	Cruzeiro do Oeste	Av. Sertanópolis, 169. DER	Sgt. Almir / Sd Aguiar 7bpm- tesouraria@pm.pr.gov.br	(44) 3676-8713	3000	5,00	15.000,00
SUBPR-3CRPM	-5ª CIPM	Cianorte	Avenida América, 2212. Zona de Armazém	Sargento Antonio José da Costa 5cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3269-1350	3000	5,00	15.000,00
SUBPR-3CRPM	3ª CIPM	Loanda	PR 182, KM69, S/N. AREA RURAL	Capitão Alencar / Tenente Escarmanhani / Soldado Sperandio 3cipm- tesouraria@pm.pr.gov.br, 3cipm-p4@pm.pr.gov.br	44 3425-2305	3000	5,00	15.000,00
SUBPR-3CRPM	-9ª CIPM	Colorado	Rua Salvador, 32. jardim cairi	Capitão Erivelto / Sargento Xavier / 2º ten. Miosso 9cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3323-3414	3000	5,00	15.000,00
SUBPR-3CRPM	-8º BPM	Paranavaí	Rua Coronel João Batista Lopes, 252. Jardim Guanabara	Capitão Gral / Tenente Railane / Subtenente Lima 8bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3421-1700	5000	5,00	25.000,00
SUBPR-3CRPM	-11º BPM	Campo Mourão	Avenida José Tadeu Nunes, 216. Jardim Nossa Senhora Aparecida	Soldado Becker / Soldado Karoline 11bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3525-3013	5000	5,00	25.000,00
SUBPR-3CRPM	-25º BPM	Umuarama	Rua Gralha-azul, 4810. Jardim Social	Cap. Alcimar / Sd. Freitas 25bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3622-5868	5000	5,00	25.000,00
SUBPR-3CRPM	-4º BPM	Maringá	Rua Mitsuzo Taguchi, 99. Vila Nova	Cb Portela / Sd Gomes / Sd Maria 4bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3261-5106	10000	5,00	50.000,00
Total do Item:						53566		267.830,00

Item: 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta ...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
COGER	SUB-COGER NÚCLEO MARINGÁ	Maringá	Avenida João Paulino Vieira Filho, 35. Zona 01	CAPITÃO CESCHIN coger-cpp5@pm.pr.gov.br	(44)3227-5091	288	0,99	285,12
DEPEN	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CAMPO MOURAO	Campo Mourão	Rua Celeste Keller Dec, S/Nº. Jardim Cidade Nova			232	0,99	229,68
DEPEN	PENITENCIÁRIA	Paiçandu	--. --			576	0,99	570,24



DEPEN	ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM	Paiçandu	--. --			576	0,99	570,24
DEPEN	COLONIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ	Paiçandu	Estrada Velha para Paiçandu, 2812. --			576	0,99	570,24
DEPEN	CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM	Paiçandu	--, 2704. --			920	0,99	910,80
DER	DER - Campo Mourão - Regional Centro	Campo Mourão	Avenida Jorge Walter, 2200. Centro	Carlos R. Cerqueira carloscerqueira@pr.gov.br	44-3518-1700	120	0,99	118,80
DER	DER - Paranavaí - Regional Caiuá	Paranavaí	Rua Amador Aguiar, S/Nº. Jardim Ipê	João Luiz Goltz de Almeida jalmeida@uol.com.br	44-3421-2200	120	0,99	118,80
DER	DER - Cruzeiro do Oeste - Regional Entre-Rios	Cruzeiro do Oeste	Av. Lindolfo Monteiro, 1081. Centro	Sergio Luis Ferrari sferrari@der.pr.gov.br	44-3676-8400	120	0,99	118,80
DER	-DER - Maringá	Maringá	Avenida Monteiro Lobato, 885. Zona 08	Ademar Batista da Silva absilveira@der.pr.gov.br	44-3261-8100	600	0,99	594,00
PMPR-BPEC	BPEC - 3ª Companhia - Maringá	Maringá	Rua Professor Giampero Monacci, 600. Jardim Novo Horizonte		41- 3213-1150	1368	0,99	1.354,32
SUBPR-3CRPM	-5ª CIPM	Cianorte	Avenida América, 2212. Zona de Armazém	Sargento Antonio José da Costa 5cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3269-1350	120	0,99	118,80
SUBPR-3CRPM	3ª CIPM	Loanda	PR 182, KM69, S/N. AREA RURAL	Capitão Alencar / Tenente Escarmanhani / Soldado Sperandio 3cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br, 3cipm-p4@pm.pr.gov.br	44 3425-2305	120	0,99	118,80
SUBPR-3CRPM	-9ª CIPM	Colorado	Rua Salvador, 32. jardim cairi	Capitão Erivelto / Sargento Xavier / 2º ten. Miosso 9cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3323-3414	120	0,99	118,80
SUBPR-3CRPM	-7º BPM	Cruzeiro do Oeste	Av. Sertanópolis, 169. DER	Sgt. Almir / Sd Aguiar 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(44) 3676-8713	204	0,99	201,96
SUBPR-3CRPM	-8º BPM	Paranavaí	Rua Coronel João Batista Lopes, 252. Jardim Guanabara	Capitão Gral / Tenente Railane / Subtenente Lima 8bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3421-1700	204	0,99	201,96
SUBPR-3CRPM	-11º BPM	Campo Mourão	Avenida José Tadeu Nunes,	Soldado Becker /	(44) 3525-3013	204	0,99	201,96



SUBPR-3CRPM	-11º BPM	Campo Mourão	216. Jardim Nossa Senhora Aparecida	Soldado Karoline 11bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3525-3013	204	0,99	201,96
SUBPR-3CRPM	-25º BPM	Umuarama	Rua Gralha-azul, 4810. Jardim Social	Cap. Alcimar / Sd. Freitas 25bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3622-5868	204	0,99	201,96
SUBPR-3CRPM	3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR	Maringá	Avenida Guedner, 1218. Zona 08	Cb. Douglas / Sd. Juker / Sd. Mythan 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br	(44) 3218-1454	360	0,99	356,40
SUBPR-3CRPM	-4º BPM	Maringá	Rua Mitsuzo Taguchi, 99. Vila Nova	Cb Portela / Sd Gomes / Sd Maria 4bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3261-5106	600	0,99	594,00
Total do Item:						7056		6.985,44
Total da Previsao de Consumo:								897.712,76

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 967/2021

Item: 8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICL...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - 5ª CIA -FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Avenida das Cataratas, KM22. Vila Yolanda			43200	0,86	37.152,00
BPFron	BPFron - 2ª Cia - Guaíra	Guaíra	Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1850. Jd. Zeballos	Capitão Eldison Martins do Prado bpfron-p4-tesouraria@pm.pr.gov.br	(044)3642-3575	7500	0,86	6.450,00
BPFron	BPFron -3ª Cia - Santo Antonio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoeste	PEROBA, 249. JARDIM FRONTEIRA	Sd. Antony bpfron-3cia-sgte@pm.pr.gov.br	46 3563 3050	7500	0,86	6.450,00
BPFron	BPFron - Marechal Cândido Rondon	Marechal Cândido Rondon	PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1. ZONA RURAL	1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima bpfron-p4@pm.pr.gov.br	45-3284-5760	15000	0,86	12.900,00
BPMOA	AEROPORTO DE CASCAVEL	Cascavel	Avenida Itelo Webber. Santos Dumont			2160	0,86	1.857,60
BPR	3ª CIA do BPRv	Cascavel	Rua Mato Grosso, 1004. São Cristóvão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4532252332	3000	0,86	2.580,00
COGER	SUB-COGER NÚCLEO CASCAVEL	Cascavel	Rua Marechal Floriano, 3371. Centro	MAJOR GIRALDES coger-cpp6@pm.pr.gov.br	(45)3326-7202	1440	0,86	1.238,40
DEPEN	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FEMININO DE FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182. Parque Três Fronteiras			250	0,86	215,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL - PIC	Cascavel	Rodovia BR-277, S/N. Cascavel Velho			500	0,86	430,00



DEPEN	CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES - CPLN	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182. Parque Três Fronteiras	Jonas Slovinski depen-cpln@depen.pr.gov.br	(45) 35260505	750	0,86	645,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II - PEF II	Foz do Iguaçu	Avenida Mercúrio, 580. Parque Três Fronteiras	Diego Ferrari / Mozart Zimmermann pefoz2@depen.pr.gov.br / diegoferrari@depen.pr.gov.br	(45) 3576-1800	1000	0,86	860,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC	Cascavel	Rodovia BR-277, S/N. Cascavel Velho	Alzira/Alexandro diprompec@depen.pr.gov.br	453324-0367	1250	0,86	1.075,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU - PEF	Foz do Iguaçu	Avenida Mercúrio, 850. Parque Três Fronteiras			1250	0,86	1.075,00
DER	-DER - Cascavel	Cascavel	Rodovia PR 486, s/n. Lupatini	Elizete Cardoso Boaretto elicarbo@der.pr.gov.br	45-3218-3500	7680	0,86	6.604,80
PMPR-BPEC	BPEC - 2ª Companhia - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Avenida Florianópolis, 1050. Jardim Santa Rosa		41- 3213-1150	2400	0,86	2.064,00
Total do Item:						94880		81.596,80

Item: 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
ADAPAR	ADAPAR - DIAL MANUTENÇÃO	Curitiba	Rua João Américo de Oliveira, 330. Cabral	Julio Alves da Silva jasilva@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4175	50	13,30	665,00
BPA	BPA - 5ª CIA -FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Avenida das Cataratas, KM22. Vila Yolanda			250	13,30	3.325,00
BPFron	BPFron - 2ª Cia - Guaíra	Guaíra	Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1850. Jd. Zeballos	Capitão Eldison Martins do Prado bpfron-p4-tesouraria@pm.pr.gov.br	(044)3642-3575	100	13,30	1.330,00
BPFron	BPFron -3ª Cia - Santo Antonio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoeste	PEROBA, 249. JARDIM FRONTEIRA	Sd. Antony bpfron-3cia-sgtte@pm.pr.gov.br	46 3563 3050	100	13,30	1.330,00
BPFron	BPFron - Marechal Cândido Rondon	Marechal Cândido Rondon	PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1. ZONA RURAL	1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima bpfron-p4@pm.pr.gov.br	45-3284-5760	200	13,30	2.660,00
BPMOA	AEROPORTO DE CASCAVEL	Cascavel	Avenida Itelo Webber. Santos Dumont			38	13,30	505,40
BPR	3ª CIA do BPRv	Cascavel	Rua Mato Grosso, 1004. São Cristóvão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4532252332	50	13,30	665,00



COGER	SUB-COGER NÚCLEO CASCATEL	Cascavel	Rua Marechal Floriano, 3371. Centro	MAJOR GIRALDES coger-cpp6@pm.pr.gov.br	(45)3326-7202	50	13,30	665,00
DEPEN	CENTRO DE REITEGRAÇÃO FEMININO DE FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182. Parque Três Fronteiras			300	13,30	3.990,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCATEL - PIC	Cascavel	Rodovia BR-277, S/N. Cascavel Velho			600	13,30	7.980,00
DEPEN	CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES - CPLN	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182. Parque Três Fronteiras	Jonas Slovinski depen-cpln@depen.pr.gov.br	(45) 35260505	900	13,30	11.970,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II - PEF II	Foz do Iguaçu	Avenida Mercúrio, 580. Parque Três Fronteiras	Diego Ferrari / Mozart Zimmermann pefoz2@depen.pr.gov.br / diegoferrari@depen.pr.gov.br	(45) 3576-1800	1200	13,30	15.960,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCATEL - PEC	Cascavel	Rodovia BR-277, S/N. Cascavel Velho	Alzira/Alexandro diprompec@depen.pr.gov.br	453324-0367	1500	13,30	19.950,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU - PEF	Foz do Iguaçu	Avenida Mercúrio, 850. Parque Três Fronteiras			1500	13,30	19.950,00
DER	-DER - Cascavel	Cascavel	Rodovia PR 486, s/n. Lupatini	Elizete Cardoso Boaretto elicarbo@der.pr.gov.br	45-3218-3500	540	13,30	7.182,00
DPC	DPC - 20.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO	Toledo	Rua Armando Luiz Arrozi, 633. Centro	20sdptoledo@pc.pr.gov.br	(45) 32778350	5000	13,30	66.500,00
DPC	DPC - 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE	Cascavel	Rua da Bandeira, 1301. Centro	dpcascavel@pc.pr.gov.br	(45) 32191300	6000	13,30	79.800,00
DPC	DPC - 6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Avenida Paraná, 1199. Centro	dpfozdoiguacu@pc.pr.gov.br	(45) 3576-1400	11100	13,30	147.630,00
IAT	IAT - ERCAS	Cascavel	Rua Afonso Pena, 1766. Centro			300	13,30	3.990,00
IAT	IAT - ERFOZ	Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 801. Itaipu A			300	13,30	3.990,00
IC-SESP	Unidade da Polícia Científica de Cascavel (IC)	Cascavel	Rua Afonso Pena, 1320. Centro	Lennon Biancato Ruhnke lennon.ruhnke@policiacie ntifica.pr.gov.br	(45)3333-2550	100	13,30	1.330,00
IC-SESP	Unidade da Polícia Científica de Foz do Iguaçu (IC)	Foz do Iguaçu	Rua Rosa Cirilo de Castro, 1050. Polo Centro	Tarcila Moretto Alexandre tarcila.alexandre@policiac ienti	45 3522-7279	120	13,30	1.596,00



IC-SESP	Unidade da Polícia Científica de Foz do Iguaçu (IC)	Foz do Iguaçu	Rua Rosa Cirilo de Castro, 1050. Polo Centro	fica.pr.gov.br	45 3522-7279	120	13,30	1.596,00
IDR	IDR PARANA ASSIS CHATEAUBRIAND (EXTENSÃO)	Assis Chateaubriand	RUA SÃO LUIZ, 233. --		44-3528-2328	25	13,30	332,50
IDR	IDR PARANÁ PALOTINA (EXTENSÃO)	Palotina	RUA GETÚLIO VARGAS, 578. --		44-3649-4210	25	13,30	332,50
IDR	IDR PARANÁ MAL. CÂNDIDO RONDON (EXTENSÃO)	Marechal Cândido Rondon	RUA PASTOR MEIER, 759. --		45-3254-2567	35	13,30	465,50
IDR	IDR PARANÁ TOLEDO (EXTENSÃO)	Toledo	Rua Sete de Setembro, 1101. Centro		45-3379-5000	100	13,30	1.330,00
IDR	IDR PARANÁ CASCAVEL (CENTRO ADM. REGIONAL)	Cascavel	RUA DA LAPA, 2654		45-3219-9300	394	13,30	5.240,20
IML-SESP	IML Cascavel	Cascavel	Rua da Bandeira, 1301. Centro	Lennon Biancato Ruhnke lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br	(45) 3224-2285	130	13,30	1.729,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Foz do Iguaçu (IML)	Foz do Iguaçu	Avenida Paraná, 1199. Cr 1	Tarcila Moretto Alexandre tarcila.alexandre@policiacientifica.pr.gov.br	(45) 3522-2314	150	13,30	1.995,00
IML-SESP	IML TOLEDO	Toledo	Avenida Maripá, 1327. Jardim Europa	imltlo@policiacientifica.pr.gov.br		180	13,30	2.394,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Rua Carlos Sbaraini, 292. Jardim Polo Centro	JULIANO DE MORAIS	(45) 3574-1369	120	13,30	1.596,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE CASCAVEL	Cascavel	Rua Carlos de Carvalho, 3053. Ciro Nardi	REGINALDO REGGIANI/ DENNER PEREIRA/ MARCO AUERLIO	(45) 3223-4302	150	13,30	1.995,00
PMPR-BPEC	BPEC - 2ª Companhia - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Avenida Florianópolis, 1050. Jardim Santa Rosa		41- 3213-1150	10	13,30	133,00
SEAB	SEAB - NR TOLEDO	Toledo	Avenida Parigot de Souza, 4300. Jardim Santa Maria		45-2103-5050	70	13,30	931,00
SEAB	SEAB - NR CASCAVEL	Cascavel	Avenida Brasil, 2040. NOVA YORQUE		45-2101-4998	100	13,30	1.330,00
Total do Item:						31787		422.767,10

Item: 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Municipio	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
-------	-----------------	-----------	----------	---------	----------	-------	---------------	-----------

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:06. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:59

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



BPFron	BPFron - 2ª Cia - Guaíra	Guaíra	Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1850. Jd. Zeballos	Capitão Eldison Martins do Prado bpfron-p4-tesouraria@pm.pr.gov.br	(044)3642-3575	500	5,00	2.500,00
BPFron	BPFron -3ª Cia - Santo Antonio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoeste	PEROBA, 249. JARDIM FRONTEIRA	Sd. Antony bpfron-3cia-sgtte@pm.pr.gov.br	46 3563 3050	500	5,00	2.500,00
BPFron	BPFron - Marechal Candido Rondon	Marechal Cândido Rondon	PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1. ZONA RURAL	1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima bpfron-p4@pm.pr.gov.br	45-3284-5760	2000	5,00	10.000,00
BPMOA	AEROPORTO DE CASCATEL	Cascavel	Avenida Itelo Webber. Santos Dumont			864	5,00	4.320,00
BPR	3ª CIA do BPRv	Cascavel	Rua Mato Grosso, 1004. São Cristóvão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4532252332	8000	5,00	40.000,00
PMPR-BPEC	BPEC - 2ª Companhia - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Avenida Florianópolis, 1050. Jardim Santa Rosa		41- 3213-1150	1500	5,00	7.500,00
Total do Item:						13364		66.820,00

Item: 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta ...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPFron	BPFron - 2ª Cia - Guaíra	Guaíra	Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1850. Jd. Zeballos	Capitão Eldison Martins do Prado bpfron-p4-tesouraria@pm.pr.gov.br	(044)3642-3575	400	0,99	396,00
BPFron	BPFron -3ª Cia - Santo Antonio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoeste	PEROBA, 249. JARDIM FRONTEIRA	Sd. Antony bpfron-3cia-sgtte@pm.pr.gov.br	46 3563 3050	400	0,99	396,00
BPFron	BPFron - Marechal Candido Rondon	Marechal Cândido Rondon	PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1. ZONA RURAL	1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima bpfron-p4@pm.pr.gov.br	45-3284-5760	1800	0,99	1.782,00
BPMOA	AEROPORTO DE CASCATEL	Cascavel	Avenida Itelo Webber. Santos Dumont			432	0,99	427,68
COGER	SUB-COGER NÚCLEO CASCATEL	Cascavel	Rua Marechal Floriano, 3371. Centro	MAJOR GIRALDES coger-cpp6@pm.pr.gov.br	(45)3326-7202	288	0,99	285,12
DEPEN	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCATEL - PIC	Cascavel	Rodovia BR-277, S/N. Cascavel Velho			12	0,99	11,88
DEPEN	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FEMININO DE FOZ DO	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182. Parque Três Fronteiras			12	0,99	11,88



DEPEN	IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182. Parque Três Fronteiras			12	0,99	11,88
DEPEN	CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES - CPLN	Foz do Iguaçu	Rua Netuno, 182. Parque Três Fronteiras	Jonas Slovinski depen-cpln@depen.pr.gov.br	(45) 35260505	24	0,99	23,76
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU - PEF	Foz do Iguaçu	Avenida Mercúrio, 850. Parque Três Fronteiras			24	0,99	23,76
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II - PEF II	Foz do Iguaçu	Avenida Mercúrio, 580. Parque Três Fronteiras	Diego Ferrari / Mozart Zimmermann pefoz2@depen.pr.gov.br / diegoferrari@depen.pr.gov.br	(45) 3576-1800	36	0,99	35,64
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC	Cascavel	Rodovia BR-277, S/N. Cascavel Velho	Alzira/Alexandro diprompec@depen.pr.gov.br	453324-0367	48	0,99	47,52
DER	-DER - Cascavel	Cascavel	Rodovia PR 486, s/n. Lupatini	Elizete Cardoso Boaretto elicarbo@der.pr.gov.br	45-3218-3500	1800	0,99	1.782,00
PMPR-BPEC	BPEC - 2ª Companhia - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Avenida Florianópolis, 1050. Jardim Santa Rosa		41- 3213-1150	1500	0,99	1.485,00
Total do Item:						6776		6.708,24
Total da Previsão de Consumo:								577.892,14

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 968/2021

Item: 8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADIC...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPR	6ª CIA do BPRv	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4635235132	2000	0,86	1.720,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB	Francisco Beltrão	Rodovia PR-483. Marrecas			936	0,86	804,96
DER	DER - Pato Branco - Regional Vale do Chopim	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	Marcus Vinicius Talamini talamini@hotmail.com	46-3220-7200	1200	0,86	1.032,00
DER	DER - Francisco Beltrão - Regional Centro-Sudoeste	Francisco Beltrão	Rua Santa Terezinha, 577. Cristo Rei	Roberto M.dos Santos robertomachado@detran.pr.gov.br	46-3520-1700	1440	0,86	1.238,40
Total do Item:						5576		4.795,36

Item: 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
ADAPAR	ADAPAR - DIAL MANUTENÇÃO	Curitiba	Rua João Américo de Oliveira, 330. Cabral	Julio Alves da Silva jasilva@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4175	180	13,30	2.394,00
BPR	6ª CIA do BPRv	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4635235132	50	13,30	665,00
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB	Francisco Beltrão	Rodovia PR-483. Marrecas			1450	13,30	19.285,00
DER	DER - Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Rua Santa Terezinha, 577.	Roberto M.dos Santos	46-3520-1700	216	13,30	2.872,80



DER	- Regional Centro-Sudoeste	Francisco Beltrão	Cristo Rei	robertomachado@detran.pr.gov.br	46-3520-1700	216	13,30	2.872,80
DER	DER - Pato Branco - Regional Vale do Chopim	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	Marcus Vinicius Talamini talamini@hotmail.com	46-3220-7200	300	13,30	3.990,00
DPC	DPC - 5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO	Pato Branco	Rua Xavantes, 269. Centro	dppatobranco@pc.pr.gov.br	(46) 3220-0200	5000	13,30	66.500,00
DPC	DPC - 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO	Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo, 733. Presidente Kennedy	dpfranciscobeltrao@pc.pr.gov.br	(46) 39052400	5660	13,30	75.278,00
IAT	IAT - ERBEL	Francisco Beltrão	Rua Clevelândia, 2222. Vila Nova			450	13,30	5.985,00
IC-SESP	Unidade da Polícia Científica de Francisco Beltrão (IC)	Francisco Beltrão	Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 345. Centro	Patrick Alysson de Souza e Silva patrick.asilva@policiacientifica.pr.gov.br	46 35273105	80	13,30	1.064,00
IC-SESP	Instituto de Criminalística Pato Branco	Pato Branco	Rua Sílvio Vidal, 355. La Salle	icptoprot@ic.pr.gov.br	0xx46 3223-4521	80	13,30	1.064,00
IDR	IDR PARANÁ DOIS VIZINHOS (EXTENSÃO)	Dois Vizinhos	AV. RIO GRANDE DO SUL, 924. -		46-3536-5884	150	13,30	1.995,00
IDR	IDR PARANÁ PATO BRANCO (EXTENSÃO)	Pato Branco	Rua Nereu Ramos, 844. Brasília		46-3220-5900	200	13,30	2.660,00
IDR	IDR PARANÁ FRANCISCO BELTRÃO (EXTENSÃO)	Francisco Beltrão	Avenida Luiz Antônio Faedo, 377. Centro		46-3520-9100	250	13,30	3.325,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Francisco Beltrão (IML)	Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo, 777. Presidente Kennedy	Patrick Alysson de Souza e Silva patrick.asilva@policiacientifica.pr.gov.br		100	13,30	1.330,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Pato Branco - IML	Pato Branco	Avenida Brasil, 269. Centro	Patrick Alysson de Souza e Silva patrick.asilva@policiacientifica.pr.gov.br	(46) 3309-2500	100	13,30	1.330,00
SEAB	SEAB - NR DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos	RUA SOUZA NAVES, 77. --		46-35368262	40	13,30	532,00
SEAB	SEAB - NR FRANCISCO BELTRÃO	Francisco Beltrão	Rua Bahia, 57. Presidente Kennedy		46-32113544	100	13,30	1.330,00
Total do Item:						14406		191.599,80



Item: 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Municipio	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
BPR	6ª CIA do BPRv	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4635235132	5000	5,00	25.000,00
Total do Item:						5000		25.000,00

Item: 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta ...

Orgao	Nome da Unidade	Municipio	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
DEPEN	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PEFB	Francisco Beltrão	Rodovia PR-483. Marrecas			144	0,99	142,56
DER	DER - Francisco Beltrão - Regional Centro-Sudoeste	Francisco Beltrão	Rua Santa Terezinha, 577. Cristo Rei	Roberto M.dos Santos robertomachado@detran.pr.gov.br	46-3520-1700	360	0,99	356,40
DER	DER - Pato Branco - Regional Vale do Chopim	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	Marcus Vinicius Talamini talamini@hotmail.com	46-3220-7200	360	0,99	356,40
Total do Item:						864		855,36

Total da Previsao de Consumo:	222.250,52
-------------------------------	------------

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 969/2021

Item: 8917.1508 - Água mineral natural, ASPECTO: Límpida, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADIC...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - 4ª CIA - 2º PELOTÃO VILA VELHA	Ponta Grossa	Rua Lagoa Dourada, 121. Oficinas	CABO FRANÇA	4232281581	43200	0,86	37.152,00
DEPEN	CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA - CRAG	Guarapuava	Rua Flávio Corrêa dos Santos, 400. São Cristóvão			720	0,86	619,20
DEPEN	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG	Guarapuava	Rua Dario Borges de Lis, 439. São Cristóvão			1056	0,86	908,16
DER	DER - Guarapuava - Regional Centro-Oeste	Guarapuava	Avenida Manoel Ribas, 2699. Conradinho	Otto Milton Schenfelder k_schenfelder@hotmail.com	42-3621-7300	250	0,86	215,00
DER	DER - Irati - Regional Centro-Sul	Irati	Av. Vicente Machado , 1592. Rio Bonito	Pedro Marsirio Binsfeld pedrombinsfeld@bol.com.br	42-3421-2400	750	0,86	645,00
DER	DER - São Mateus do Sul - Regional Xisto	São Mateus do Sul	Rua D.Pedro II , 138. Centro	Ricardo Martins de Barros rbarros@der.pr.gov.br	42-3520-1200	3500	0,86	3.010,00
DER	DER - União da Vitória - Regional Médio-Iguaçu	União da Vitória	Av.Bento Munhoz da Rocha neto, 1251. Centro	Fernando Hélio Martins fernandoheliomartins@pr.gov.br	42-3521-1300	3500	0,86	3.010,00
Total do Item:						52976		45.559,36

Item: 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de s...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
ADAPAR	ADAPAR - DIAL MANUTENÇÃO	Curitiba	Rua João Américo de Oliveira, 330. Cabral	Julio Alves da Silva jasilva@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4175	150	13,30	1.995,00

Quarta-feira, 02 Fevereiro 2022 14:05

Página 1 de 3

Inserido ao Protocolo 18.394.970-5 por Andrea Ferreira de Camargo em: 02/02/2022 14:07. Download realizado por Luiz Fernando Mancini de Oliveira em 02/02/2022 16:59

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39. Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8**.



BPA	BPA - 4ª CIA - 2º PELOTÃO VILA VELHA	Ponta Grossa	Rua Lagoa Dourada, 121. Oficinas	CABO FRANÇA	4232281581	250	13,30	3.325,00
DEPEN	CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA - CRAG	Guarapuava	Rua Flávio Corrêa dos Santos, 400. São Cristóvão			1048	13,30	13.938,40
DEPEN	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG	Guarapuava	Rua Dario Borges de Lis, 439. São Cristóvão			1572	13,30	20.907,60
DER	DER - São Mateus do Sul - Regional Xisto	São Mateus do Sul	Rua D.Pedro II , 138. Centro	Ricardo Martins de Barros rbarros@der.pr.gov.br	42-3520-1200	650	13,30	8.645,00
DER	DER - União da Vitória - Regional Médio-Iguaçu	União da Vitória	Av.Bento Munhoz da Rocha neto, 1251. Centro	Fernando Hélio Martins fernandoheliomartins@pr.gov.br	42-3521-1300	650	13,30	8.645,00
DPC	DPC - 3.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE SÃO MATEUS DO SUL	São Mateus do Sul	Rua: Ozy Mendonça de Lima, 475. Centro	dpsaomateussul@pc.pr.gov.br	(42) 3532-1767	1500	13,30	19.950,00
DPC	DPC - 4.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	RUA: MARECHAL DEODORO, 150. CENTRO	dpuniaoovitória@pc.pr.gov.br	(42) 3521-3500	1500	13,30	19.950,00
DPC	DPC - 2.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	Rua Quinze de Novembro, 1282. Centro	dplaranjeirassul@pc.pr.gov.br	(42) 3635-8000	2000	13,30	26.600,00
DPC	DPC - 14.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE GUARAPUAVA	Guarapuava	Rua Guaíra, 4284. Batel	dpguarapuava@pc.pr.gov.br	(42) 36301700	3060	13,30	40.698,00
IAT	IAT - ERUVI	União da Vitória	Rua Quintino Bocaiúva, 12. Centro			150	13,30	1.995,00
IAT	IAT - UNIÃO DA VITÓRIA - VIVEIRO FLORESTAL	Guarapuava	Rua Quinze de Novembro. Centro			250	13,30	3.325,00
IDR	IDR PARANÁ SÃO MATEUS DO SUL (EXTENSÃO)	São Mateus do Sul	RUA AUGUSTO TARARAN, 735. --		42-3532-1567	50	13,30	665,00
IDR	IDR-Paraná - UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	Avenida Professora Amazilia. Centro			150	13,30	1.995,00
IDR	IDR PARANÁ IRATI (EXTENSÃO)	Irati	RUA JULIO VIEIRA LISBOA, 69		42-3421-9100	196	13,30	2.606,80
IDR	IDR PARANÁ LARANJEIRAS DO SUL (EXTENSÃO)	Laranjeiras do Sul	Rua Sete de Setembro, 1710. Centro		42-3635-8300	204	13,30	2.713,20
IML-SESP	IML União da Vitória	União da Vitória	Rua Cel. João Gualberto, 337. Centro		(42) 3524-1000	140	13,30	1.862,00
IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Guarapuava (IML)	Guarapuava	Rua Engenheiro Antônio Rebouças, 1755. Santa Cruz	Rafael Augusto Siqueira rafael.siqueira@policiacientific	(42) 3623-2552	180	13,30	2.394,00



IML-SESP	Unidade da Polícia Científica de Guarapuava (IML)	Guarapuava	Rua Engenheiro Antônio Rebouças, 1755. Santa Cruz	a.pr.gov.br	(42) 3623-2552	180	13,30	2.394,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	AV.GETULIO VARGAS, 186. --	EVELIKARIN MAENICH	(42) 3522-5021	50	13,30	665,00
PGE	PROCURADORIA REGIONAL DE GUARAPUAVA	Guarapuava	Rua Saldanha Marinho, 1034. Centro	MARCELLA DO CARMO PENA	(42) 3622-3664	150	13,30	1.995,00
SEAB	SEAB - NR IRATI	Irati	RUA DOUTOR CORREIA, 100. CENTRO		42-3421-3500	30	13,30	399,00
SEAB	SEAB - NR UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	RUA PROFESSORA AMAZILIA, 747. --		42-3521-3800	30	13,30	399,00
SEAB	SEAB - NR LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	Rua Capitão Félix Fleury, 1090. Centro		42-3635-8250	50	13,30	665,00
SEAB	SEAB - NR GUARAPUAVA	Guarapuava	Rua Vicente Machado, 1827. Centro		42-33032100	130	13,30	1.729,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	Praça Coronel Amazonas. Centro		4235219100	300	13,30	3.990,00
Total do Item:						14440		192.052,00

Item: 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta ...

Orgao	Nome da Unidade	Municipio	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
DEPEN	CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA - CRAG	Guarapuava	Rua Flávio Corrêa dos Santos, 400. São Cristóvão			48	0,99	47,52
DEPEN	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG	Guarapuava	Rua Dario Borges de Lis, 439. São Cristóvão			96	0,99	95,04
DER	DER - Guarapuava - Regional Centro-Oeste	Guarapuava	Avenida Manoel Ribas, 2699. Conradinho	Otto Milton Schenfelder k_schenfelder@hotmail.com	42-3621-7300	180	0,99	178,20
DER	DER - São Mateus do Sul - Regional Xisto	São Mateus do Sul	Rua D.Pedro II , 138. Centro	Ricardo Martins de Barros rbarros@der.pr.gov.br	42-3520-1200	1200	0,99	1.188,00
DER	DER - União da Vitória - Regional Médio-Iguaçu	União da Vitória	Av.Bento Munhoz da Rocha neto, 1251. Centro	Fernando Hélio Martins fernandoheliomartins@pr.gov.br	42-3521-1300	1200	0,99	1.188,00
Total do Item:						2724		2.696,76

Total da Previsao de Consumo:	240.308,12
--------------------------------------	------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 28 de 45)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1857/2021, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 29 de 45)

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82º do Decreto Estadual nº 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 30 de 45)

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

VI – registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 31 de 45)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentária previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 1857/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 32 de 45)

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 33 de 45)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 34 de 45)

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato NºXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO:

Aquisição de **ÁGUA MINERAL**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1857/2021, objeto do processo administrativo n.º 18.394.970-5, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 35 de 45)

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 36 de 45)

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições (embalagem original, devidamente lacrada), conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, se não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório, se houver alterações de cor e odor no momento da entrega, se apresentar embalagem danificada, se o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em edital, se o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, se demonstrar contaminação e/ou deterioração;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 37 de 45)

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.2.9 Arcar com as despesas decorrentes de exames laboratoriais dos produtos fornecidos, se detectada alteração nas características, caso o CONTRATANTE julgue necessário;

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 38 de 45)

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 39 de 45)

- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

11.11.1 Na hipótese do item 11.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 40 de 45)

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

13.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 41 de 45)

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 42 de 45)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1857/2021, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 18.394.970-5, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 43 de 45)

- 3.1** o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 3.2** o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.3** o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4** o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- 3.5** o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.6** o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e)** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4.1** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.
- 4.2** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 4.3** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a)** retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b)** não mantiver sua proposta;
- c)** apresentar declaração falsa;
- d)** deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 4.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a)** apresentar documento falso;
- b)** de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c)** foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.
- 4.6** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 44 de 45)

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a)** abandonar a execução do objeto;
- b)** incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a)** fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c)** afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e)** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g)** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a)** recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e)** não manter a proposta;
- f)** falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h)** cometer fraude fiscal.

4.10 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

4.10.1 Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a)** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b)** às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a)** proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b)** os danos resultantes da infração;
- c)** situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.394.970-5 – Pregão Eletrônico nº 1857/2021 – SRP – EDITAL (página 45 de 45)

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Estadual nº 20.132/2020, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento: **EDITAL_PE1857_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 27/04/2022 14:39.

Inserido ao protocolo **18.394.970-5** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/04/2022 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8b5f9d9545bd56198ff1415c8cfc16d8.